



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2014 - Nº 4.189



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.325 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para exercerem as Funções de Confiança do Magistério, nos níveis que especifica, atribuindo-lhes a Direção de Unidade Escolar, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das seguintes datas:

1. NOEL RODRIGUES CAMPOS, matrícula 526438-4, FCM-4, a partir de 1º de agosto de 2014;
2. REJANE CARDOSO CHAVES QUINTANILHA, matrícula 1110837-4, FCM-3, a partir de 1º de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

DIVAMILTON RIBEIRO GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 4 de agosto de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO  
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	07
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	07
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	07
SECRETARIA DO ESPORTE	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	18
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	20
AEM-TO	20
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	21
DETRAN	22
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	29
NATURATINS	30
JUCETINS	30
UNITINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	65
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 1.130 - RED, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 28 de julho de 2014, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, com a respectiva ocupante, ALLINE DE ALCÂNTARA ROLIM, nomeada pelo Ato nº 1.154 - NM, de 10 de julho de 2014, publicado na edição 4.167 do Diário Oficial do Estado.

### PORTARIA CCI Nº 1.131 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

MARCOS AURÉLIO MOREIRA DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 8 de agosto de 2014.

### PORTARIA CCI Nº 1.132 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### EXONERAR, a pedido,

ZANDONAIDE BEZERRA SALES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 31 de julho de 2014.

### PORTARIA CCI Nº 1.133 - RED, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de agosto de 2014, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, com o respectivo ocupante, ROBERT MADIANN EUGÊNIO CARVALHO, nomeado pelo Ato nº 694 - NM, de 2 de junho de 2014, publicado na edição 4.139 do Diário Oficial do Estado.

### PORTARIA CCI Nº 1.134 - DISP, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR, a pedido,

da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8 a servidora LAIZ SOARES SILVA, matrícula 1272420-1, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 5 de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.135 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,**

RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-4 da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 4 de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.136 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

JOSÉ HENRIQUE SOARES DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor - CDE-IV, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.137 - EX, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

ROBERTO MORAIS BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 4 de agosto de 2014.

**PORTARIA CCI Nº 1.138, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

**DECLARAR**

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 1.025 - CSS, de 11 de julho de 2014, publicada na edição 4.169 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora da Educação Básica DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 31577-3, ao Município de Presidente Kennedy.



**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

**Renan de Arimatéa Pereira**

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

**Nélio Moura Facundes**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS**

**APOSTILA CCI Nº 178 - APT, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 3.515, de 31 de julho de 2014, da Secretaria da Educação e Cultura, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 517 - DSG, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de fevereiro de 2014 os efeitos da designação de WENDER DA SILVA SILVESTRE.

**APOSTILA CCI Nº 179 - APT, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 3.514, de 31 de julho de 2014, da Secretaria da Educação e Cultura, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 517 - DSG, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 17 de fevereiro de 2014 os efeitos da designação de VENCESLINA FRANCISCO DA CUNHA.

**APOSTILA CCI Nº 180 - APT, DE 7 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 3.513, de 31 de julho de 2014, da Secretaria da Educação e Cultura, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 517 - DSG, de 19 de maio de 2014, publicado na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 19 de fevereiro de 2014 os efeitos da designação de SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA.

**APOSTILA Nº 181 - APT, DE 8 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 517 - DSG, e a Portaria CCI nº 738 - DISP, ambos de 19 de maio de 2014, publicados na edição 4.138 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 2 de janeiro de 2014, os efeitos da designação e da dispensa de JOANA D'ARC DE MOURA.

**APOSTILA CCI Nº 182 - APT, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 486/GASEC/DIAF/CAGP, de 7 de agosto de 2014, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 1.302 - NM, de 5 de agosto de 2014, publicado na edição 4.185 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 10 de julho de 2014 os efeitos da nomeação de MANOEL DOS REIS ALVES DE SOUSA.

**APOSTILA CCI Nº 183 - APT, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 1.111 - EX, de 4 de agosto de 2014, publicada na edição 4.184, do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a partir de 29 de julho de 2014, os efeitos da exoneração de EDLANE DIVINA DE CARVALHO.

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

**PORTARIA CGE Nº 221, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

11 (onze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Rozangeles Alves Carvalho, matrícula nº 557964 - Coordenadora de Recursos Humanos, no período de 04/08/2014 a 14/08/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

**PORTARIA Nº 884- REM, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Fazenda,

VALNÍSIA CAMELO DOS SANTOS SUARTE, número funcional 652523/1, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a partir de 28 de julho de 2014.

**PORTARIA Nº 895 - TSE, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante disposto no art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fulcro no art. 16, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DECLARAR**

a decadência do direito ao exercício, por perda do prazo legal estabelecido, tornando insubsistente o Ato nº 1.181-NM, de 15 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.170, de 15 de julho de 2014, na parte em que nomeou:

I – na Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde:

NOME	CARGO
GERALDO NERIS	ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS-1
MARIA LÚCIA GERMANO NERES	ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS-1
RONY CLEIDE RIBEIRO	ASSESSORAMENTO DIRETO – FAS-1

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA****DESPACHO Nº 3.970/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/010662  
INTERESSADO(A): JOÃO BATISTA PINTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 192202/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Paroquial Bernardo Sayão - Convênio  
MUNICÍPIO: Gurupi  
REGIONAL: Gurupi

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", c/c o inciso V, alínea "a", e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, no período de 31.07.2014 a 04.10.2014, ressaltando-se que já havia concessão de férias no período de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Retornem-se à Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, desta Pasta, para as providências cabíveis, devendo ainda ser acostado aos autos documento referente ao deferimento do registro da candidatura do(a) servidor(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês julho de 2014.

**DESPACHO Nº 4.041/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/003084  
INTERESSADO(A): JOAQUIM ROCHA PEREIRA  
ASSUNTO: Licença para Atividade Política  
CARGO: Médico  
NÚMERO FUNCIONAL: 423704/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos e nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "l", c/c o inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO Licença para Atividade Política ao(à) requerente, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 05.07.2014 a 04.10.2014.

Retornem-se à Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, para as providências cabíveis, devendo ainda ser acostado aos autos documento referente ao deferimento do registro da candidatura do(a) servidor(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

**DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES****DESPACHO Nº 2.634/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002020  
INTERESSADO(A): INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Fisioterapeuta  
NÚMERO FUNCIONAL: 1076060/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Atenção Primária  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ingridy Diaquelem Ramos Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 26.05.2014 a 25.05.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2014.

**DESPACHO Nº 2.635/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002024  
INTERESSADO(A): MARCOS VINICIUS AUGUSTO DE AZEVEDO MOTA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 65060/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcos Vinicius Augusto de Azevedo Mota, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.04.2014 a 31.03.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2014.

**DESPACHO Nº 2.636/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002034  
INTERESSADO(A): MÁRCIA DE OLIVEIRA ROCHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Psicólogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1086057/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Márcia de Oliveira Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 16.05.2014 a 15.05.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de maio de 2014.

**DESPACHO Nº 3.280/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/002511  
INTERESSADO(A): AFONSO PIVA DE SANTANA//A  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 44470/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Afonso Piva de Santana, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 05.06.2014 a 06.06.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servi/dor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.281/2014**

PROCESSO Nº: 2014/17010/000240  
INTERESSADO(A): SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 470184/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura, cedido para a Secretaria de Defesa Social  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração, Fiscalização e Transportes  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Sergio Ricardo Ramos Figueiredo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 02.04.2014 a 01.04.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.283/2014**

PROCESSO Nº: 2014/63010/000082  
INTERESSADO(A): LUCIANA AIRES VITORINO PEREIRA GOMES  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 732427/1  
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Luciana Aires Vitorino Pereira Gomes, por meio do Despacho nº 1.985, de 23 de maio de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 02.06.2014 a 01.06.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.495/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/009557  
INTERESSADO(A) : ELCIONE BATISTA DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 695455/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Liberdade  
MUNICÍPIO: Palmas  
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Elcione Batista da Silva, por meio do Despacho nº 280/2014, por mais 02 (dois) anos, compreendido no período de 05.08.2014 a 04.08.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 09 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.974/2014**

PROCESSO Nº: 2014/23000/002942  
INTERESSADO(A) : ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 845295/2  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração  
LOTAÇÃO: Departamento de Administração e Finanças  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Alessandra Oliveira da Silva, por meio do Despacho nº 6.647, de 13 de dezembro de 2011, por mais 07 (sete) meses, compreendido no período de 01.01.2014 a 31.07.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.977/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/003035  
INTERESSADO(A): ADVA ROCHA VALENTE WOLNEY  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 875937/4  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adva Rocha Valente Wolney, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 08.07.2014 a 07.07.2016.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 3.984/2014**

PROCESSO Nº: 2014/11010/000209  
INTERESSADO(A): VÂNER LIMA SILVA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 60954/1  
ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social  
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Vâner Lima Silva, por meio do Despacho nº 3.330, de 26 de julho de 2011, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 11.07.2014 a 10.07.2017.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 dia(s) do mês de julho de 2014.

**DESPACHOS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO****DESPACHO Nº 3997/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/010281  
INTERESSADO (A): Ivone Sousa Santos  
NOME DO DEPENDENTE: Isabel Sousa Santos Melo  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
MATRÍCULA: 352709  
VÍNCULO: 3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Ivone Sousa Santos, por meio do Despacho nº 1139/2013 de 14 de março de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04.07.2014 a 03.07.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia do mês de agosto de 2014.

**DESPACHO Nº 3998/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/010279  
INTERESSADO (A): Maria Ribeiro Marinho  
NOME DO DEPENDENTE: José Pereira Marinho Filho  
GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
MATRÍCULA: 472030  
VÍNCULO: 3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio da Polícia Militar

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Maria Ribeiro Marinho, por meio do Despacho nº 3987/2013 de 07 de agosto de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30.07.2014 a 29.07.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

**DESPACHO Nº 3999/2014**

PROCESSO Nº: 2014/34430/001833  
INTERESSADO (A): Regina Ricardo das Neves Silva  
NOME DO DEPENDENTE: Wellington Ferreira da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Cônjugue  
MATRÍCULA: 698109  
VÍNCULO: 1  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Miranorte

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Regina Ricardo das Neves Silva, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 4000/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/010390  
INTERESSADO (A): Olinda Gomes Lopes Carvalho  
NOME DO DEPENDENTE: Francisca Lopes da Silva  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 491473  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Olinda Gomes Lopes Carvalho, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

**DESPACHO Nº 4001/2014**

PROCESSO Nº: 2014/2700/010641  
INTERESSADO (A): Medianeira Maria Sousa Campelo  
NOME DO DEPENDENTE: Edérson Sousa Campelo  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
MATRÍCULA: 682990  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Professor Normalista  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Bartolomeu Bueno

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Medianeira Maria Sousa Campelo, por meio do Despacho nº 3.979/2013 de 07 de agosto de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 05.07.2014 a 04.07.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

**DESPACHO Nº 4058/2014**

PROCESSO Nº: 2014/30550/003066  
INTERESSADO (A): Uilza Pereira dos Santos Cruz  
NOME DO DEPENDENTE: Iran Silvério da Cruz Júnior  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
MATRÍCULA: 393920  
VÍNCULO: 2  
CARGO: Assistente Administrativo  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central - LACEN

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Uilza Pereira dos Santos Cruz, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

**DESPACHO Nº 4056/2014**

PROCESSO Nº: 2014/34490/ 000240  
INTERESSADO (A): Raimunda Putêncio da Cunha  
NOME DO DEPENDENTE: Nelci Putêncio da Cunha  
GRAU DE PARENTESCO: Mãe  
MATRÍCULA: 62951  
VÍNCULO: 5  
CARGO: Cargo de Assessoramento Direto - CAD  
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Assessoria Técnica

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Raimunda Putêncio da Cunha, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

## DESPACHO Nº 4057/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002741  
 INTERESSADO (A): Luciana Cardoso Monteiro de Cerqueira  
 NOME DO DEPENDENTE: Vycor Hugo Urcino Cardoso Monteiro Rocha  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 MATRÍCULA: 11143258  
 VÍNCULO: 1  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente Luciana Cardoso Monteiro de Cerqueira, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de agosto de 2014.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 81/2014.  
 Processo nº: 2014.3300.000580.  
 Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
 Conveniente: Instituto Cultural e Ambiental do Tocantins-ICAT, CNPJ 04.363.789/0001-04.  
 Objeto O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Eduardo do Dertins, ao CONVENIENTE, com a finalidade de apoiar a realização da palestra Agronegócio 2014, para os produtores rurais no fortalecimento da Agricultura Familiar junto aos agricultores no Município de Darcinópolis-TO, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento da produção agrícola na região atendida, através da inclusão de conhecimento e técnicas profissionais capazes de transformar a realidade regional de maneira autônoma e empreendedora, a ser realizada no período de julho a agosto do corrente ano.  
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20631100424640000, fonte nº. 0104000004, natureza da despesa nº 33.50.41.  
 Vigência: 17 de setembro de 2014.  
 Data da Assinatura: 17 de julho de 2014.  
 Signatários: Ruitier Luiz Andrade de Padua - Secretário da Agricultura e Pecuária, e Adriana Dias Rodrigues Cunha- Presidente do Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense-ICAT.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2014.  
 Processo nº 2013.2029.000073.  
 Contratante: Estado do Tocantins, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.  
 Contratada: OI MÓVEL S.A.  
 Valor: R\$ 7.510,02 (sete mil quinhentos e dez reais e dois centavos).  
 Objeto: contratação de empresa especializada em telefonia móvel, com disponibilização dos respectivos aparelhos em forma de comodato.  
 Vigência: o contrato terá a sua vigência de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Data de assinatura: 06/08/2014.  
 Dotação Orçamentária: 12363102740130000 - 339039 - Fonte 0211.  
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.  
 Paulo César de Castro Filho - Contratada.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

## PORTARIA-SEDUC Nº 1302, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Severino Roberto de Lima Matrícula: nº. 60681-1	Luana Marques Neres Matrícula: nº 1230913-3	60/2014	WR GRÁFICA E EDITORA LTDA	Prestação de Serviços de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Subsecretaria de Gestão e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Subsecretaria de Gestão e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Suprimentos Serviços Gerais e Transportes para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

## PORTARIA-SEDUC Nº 1361, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

## LOTAR

a servidora CLÉUBIA DO VALE COSTA GONÇALVES, matrícula nº 1066242-3, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, no Colégio João Paulo II, nesta Capital, a partir de 05 de agosto de 2014, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1362, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1026097-1, Professora Normalista, com lotação no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1363, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

WILSON CUSTODIO DE AGUIAR, matrícula nº 236412-1, Professor Normalista, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, a partir de 7 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1364, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

SIDIANE PEREIRAAMARAL, matrícula nº 762341-1, Professora Normalista, para exercer a função de Secretária Geral, Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no Município de Porto Nacional, a partir de 7 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1365, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCIA ELINE LIMA KAVALERSKI, matrícula nº 690767-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1367, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora SIRLENE ALVES ARAUJO BENVINDO, matrícula nº 598267-1, Professora da Educação Básica, no período de 11 a 16 de agosto de 2014, relativas ao período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2761, de 29 de junho de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1368, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora HELOISA REHDER COELHO SOBREIRA, matrícula nº 151303-1, Professora da Educação Básica, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2014, relativa ao período aquisitivo de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 250, de 31 de janeiro de 2012.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1369, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA, matrícula nº 538568-4, Professora da Educação Básica, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 2014, relativas ao período aquisitivo de 7 de agosto de 2011 a 5 de agosto de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 719, de 16 de abril de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1370, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.082, de 26 de junho de 2014, publicada na Edição nº 4.159, de 1º de julho de 2014, que determinou a fruição das férias da servidora ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 844714/3, Professora da Educação Básica, no período de 1º a 30 de julho de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1371, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 12 a 26 de agosto de 2014, as férias legais da servidora AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula nº 729313-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 28 de julho a 26 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2012 a 18 de dezembro de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1372, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LELY ROCHA MACEDO E SILVA, matrícula nº 423145-1, Professor Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 27 de julho de 2013 a 26 de julho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1373, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor ELTON FERREIRA LEAL, número funcional 144165-5, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2013 a 14 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1374, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora FLAVIA DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 1276204-1, Técnica em Edificações, previstas para o período de 12 de agosto a 10 de setembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2013 a 17 de março de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1375, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora JOANAEUDA BARBOSA, matrícula nº 161321-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 17 a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 17 de julho de 2012 a 16 de julho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1376, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ELIANE CASTRO DE SOUZA, matrícula nº 240877-1, Socióloga, previstas para o período de 21 de julho a 04 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2013 a 24 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1377, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor RANIERI RODRIGUES LEAL, matrícula nº 770325-1, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2013 a 26 de janeiro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1378, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora EUNICE ALVES PEREIRA, matrícula nº 463428-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1379, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA, matrícula nº 461729/4, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Porto Nacional, a partir de 08 de Fevereiro de 2013.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1380, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Coordenador da Educação Básica - CDE-V, durante o período de 04 a 17 de agosto de 2014, em substituição a sua titular SAMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, matrícula 439888-1, que usufruirá férias no mesmo período.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1381, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ADÃO WDEREHU XERENTE, número funcional 833270-5, Professor da Educação Básica, para responder pelo expediente da Direção da Escola Indígena Suzawrê, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, a partir 18 de junho de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1382, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

JULIO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 633322-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, a partir 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1383, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

BISMARCK FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 1158352-1, Assessoramento Direto - CAD, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para a Diretoria de Administração, desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 05 de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1384, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIENE DAS DORES PIMENTA QUEIROZ, matrícula nº 773429-1, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, para a Escola Estadual Santa Fé, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1385, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

TAYSA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1254170-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Irio de Oliveira Souza, no Município de São Sebastião do Tocantins, para o Colégio Estadual Genésio Gomes, no município de Praia Norte, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaínas, com carga horária de 135 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1386, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSÉ EDUARDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 11186607-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Recurso I, no Município de Recursolândia, para o Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 30 de abril de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1387, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

WOCHINGTON SOUSA DA SILVA, matrícula nº 11187980-1, Assistente Administrativo, com lotação no Colégio Estadual Sagrado Coração de Jesus, no Município de São Félix do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no município de Santa Tereza do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de abril de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1388, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

PATRICIA NOGUEIRA LIMA, matrícula nº 11191929-1, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para a Escola Estadual Norte Goiano, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de maio de 2014.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1389, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GISLAYNE BATISTA MIRANDA, matrícula nº 1024930-2, Assistente Administrativo, com lotação no Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para o Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no município de Presidente Kennedy, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 07 de maio de 2014.

**EXTRATOS DE PORTARIA**

Nº da Portaria: 1256/2014  
Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
Nº do Processo: 2014/27000/0009698  
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Nome do Suprido: Leonardo Victor dos Santos  
Responsável pelo Atesto: Zilda Alves da Paixão  
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403  
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.36 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)  
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
Ação: 2330 / 2330/ 2330 / 2403 / 2403  
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1257/2014  
Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
Nº do Processo: 2014/2700/009710  
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Nome do Suprido: Ruthcleia Pereira de Sousa Lopes  
Responsável pelo Atesto: Fabiane Menezes Sousa  
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2388  
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
Ação: 2330 / 2330/ 2403 / 2403 / 2388  
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1258/2014  
Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
Nº do Processo: 2014/2700/010122  
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Nome do Suprido: Lillianne Pereira Lima Coelho  
Responsável pelo Atesto: Rosiane Ribeiro da Silva  
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2388  
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30  
Valor do Adiantamento: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
Ação: 2330 / 2330/ 2403/ 2403/ 2388  
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1259/2014  
Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
Nº do Processo: 2014/2700/010018  
Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Nome do Suprido: Maria de Fátima Câmara  
Responsável pelo Atesto: Regina Maria Alves Ferreira  
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2388 / 27010.12.122.1066.2388 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403  
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39  
Valor do Adiantamento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
Ação: 2330 / 2330/ 2388 / 2388/ 2403/ 2403  
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1260/2014  
 Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
 Nº do Processo: 2014/2700/010123  
 Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
 Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
 Nome do Suprido: Jaklinne Dias Marinho Neves  
 Responsável pelo Atesto: Cláudia Lopes Dourado  
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2388  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30  
 Valor do Adiantamento: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)  
 Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
 Ação: 2330 / 2330 / 2403 / 2403 / 2388  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1261/2014  
 Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
 Nº do Processo: 2014/2700/010020  
 Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
 Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
 Nome do Suprido: Inês Maria de Castro Garção Oliveira  
 Responsável pelo Atesto: Mariene Galvão Araújo Aires  
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2388  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.36 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30  
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)  
 Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
 Ação: 2330 / 2330 / 2330 / 2403 / 2403 / 2388  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

Nº da Portaria: 1262/2014  
 Data da Portaria: 24 de julho de 2014  
 Nº do Processo: 2014/2700/010160  
 Concedente: Secretaria da Educação e Cultura  
 Ordenador de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar  
 Nome do Suprido: Francisca Raimunda de Souza  
 Responsável pelo Atesto: Eliane Marinho de Oliveira  
 Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2330 / 27010.12.122.1066.2403 / 27010.12.122.1066.2403  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.30 / 33.90.39  
 Valor do Adiantamento: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)  
 Programa: 1066 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Educação e Cultura  
 Ação: 2330 / 2330 / 2403 / 2403  
 Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias  
 Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2014.  
 PROCESSO Nº: 2014/2700/008600.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Tocantins.  
 CONTRATADA: WR Gráfica e Editora LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos e de comunicação visual para atender as necessidades da secretaria da educação e cultura do estado do Tocantins.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelo Decreto estadual nº 4.846, de 3 de julho de 2013. Tudo constante no processo de Adesão a Ata de Registro nº 16/2013 da Universidade Federal do Tocantins, oriunda do Pregão Eletrônico 16/2013 da mesma instituição e protocolado nesta Secretaria do Estado da Educação e Cultura sob o nº. 2014/2700/008600, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
 VALOR: R\$ 3.542.100,00 (Três Milhões quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 0101, Classificação: 27.010.12.122.1066.2.330 / 27.010.12.131.1034.2.459 / 27.010.12.368.1026.2.101.  
 DATA DA ASSINATURA: aos 29 dias do mês de julho de 2014.  
 SIGNATÁRIOS:  
 ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária de Estado da Educação e Cultura;  
 FRANKLIN DOUGLAS ALVES LEMES - Representante da Contratada.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 231/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/2700/009865  
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 CONVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO  
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a capacitação de educadores políticos sociais do Envelhecimento Humano - UMA, no período de 01 de julho a 30 de novembro de 2014.  
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 28 de setembro de 2014.  
 DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014.  
 SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
 Secretária de Estado da Educação e Cultura  
 CARLOS TADEU ZERBINI LEÃO  
 Diretor Executivo - FAPTO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 84, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Republicada por Incorreção

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 183, de 17/12/2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Instituto Educacional Messias Santos, Colinas do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 143/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/007428;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de dezembro de 2013, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 183, de 17 de dezembro de 2010, que autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Instituto Educacional Messias Santos, situada em Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias do mês de junho de 2014.

#### SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2014

PROCESSO: 2014 65010 000127  
 CONVÊNIO: 31/2014  
 CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO (CNPJ 01.067.933/0001-69).  
 OBJETO: O presente Convênio tem por objeto atender as despesas com o auxílio financeiro para a aquisição de 03 academias ao ar livre com o objetivo de atender os cidadãos do município de Novo Acordo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
 Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000;  
 Natureza de Despesa: 33.40.41;  
 Fonte Detalhada: 0104000027;  
 ND: 2014ND00425.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2014.  
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
 SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
 JOSÉ COELHO NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA - CONVENIENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000147  
CONVÊNIO: 39/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA (CNPJ 37.421.146/0001-10).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a construção de uma cobertura na Quadra Municipal de Recursolândia no Tocantins, sendo a construção da calçada, estacionamento e fechamento da quadra com Lona Nidgay.  
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000;  
Natureza de Despesa: 33.40.41;  
Fonte Detalhada: 0104000020;  
ND: 2014ND00473.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE.  
FRANCISCO ALVES DA SILVA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 46/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000137  
CONVÊNIO: 46/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO (CNPJ 01.612.820/0001-05).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a ampliação do campo de futebol da cidade de Talismã/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000  
Natureza de Despesa: 33.40.41  
Fonte Detalhada: 0104000004  
ND: 2014ND00474  
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ/TO - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 51/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000141  
CONVÊNIO: 51/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO (CNPJ 33.255.043/0001-77).  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do 1º Torneio Regional de Vôlei de Areia e 1º Torneio Regional de Futebol de Campo sub 12 e sub 14, no município de Combinado/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2519.0000  
Natureza de Despesa: 33.40.41  
Fonte Detalhada: 0104000009  
ND: 2014ND00463  
DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES - PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO/TO - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 58/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000155  
CONVÊNIO: 58/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: INSTITUTO LOURENÇO MARQUES - ILM (07.309.673/0001-77)  
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Realização da I Copa Municipal de Futsal Masculino e Feminino do Município de Riachinho - TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2496.0000  
Natureza de Despesa: 33.50.41  
Fonte Detalhada: 0104000012  
ND: 2014ND00480  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
MOAB MARQUES RIBEIRO -- INSTITUTO LOURENÇO MARQUES - ILM - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 43/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000136  
CONVÊNIO: 43/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS (CNPJ 00.237.206/0001-30).  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a construção do muro do estádio municipal de Augustinópolis - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000;  
Natureza de Despesa: 44.40.41;  
Fonte Detalhada: 01400002;  
ND: 2014ND00499.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
DEIJANIRA DE ALMEIDA PEREIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - CONVENENTE.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 66/2014**

PROCESSO: 2014 65010 000150  
CONVÊNIO: 66/2014  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA (CNPJ 25.063.876/0001-08).  
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a reforma e ampliação da quadra poliesportiva do Município de Muricilândia - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENENTE o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação:  
Classificação Orçamentária: 27.812.1024.2195.0000;  
Natureza de Despesa: 33.40.41;  
Fonte Detalhada: 0104000025;  
ND: 2014ND00509.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014.  
VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.  
SIGNATÁRIOS: RODOLFO COSTA BOTELHO - SECRETARIA DO ESPORTE - CONCEDENTE;  
JAIR LUIZ MONTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA - CONVENENTE.

**SECRETARIA DA FAZENDA**Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 821, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

VALMIRENE MARTINS BARROS, matrícula nº 11187670-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, por motivo de férias de seu titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 824838-2, no período de 1º a 15 de julho de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Secretário:

**PORTARIA/SEINFRA Nº 149, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1751-DSG, de 16 de outubro de 2013, resolve:

I - INTERROMPER 21 (vinte e um) dias de férias do servidor MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, Engenheiro Civil, matrícula nº 477282, de: 10/07/2014 à 30/07/2014, previstas para o período de 01/07/2014 à 30/07/2014, referente ao período aquisitivo 21/02/2012 à 20/02/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 10/07/2014.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 150, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O Secretário Executivo da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, e:

I - DESIGNAR a Engenheiro Civil EDSON JOSÉ BARBOSA, matrícula nº 390802-2, CREA 40126/D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 045/2014, firmado com a empresa MOEDA ENGENHARIA LTDA, referente a reforma do sistema de esgotamento sanitário da Casa de Prisão Provisória de Palmas no Estado do Tocantins.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SEINFRA Nº 151, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato nº 1751-DSG, de 16 de outubro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora ELIZANGELA COSMO LEITE BARROS, Arquiteto, matrícula nº 1002163, referente ao período aquisitivo de: 22/04/2013 à 21/04/2014, previstas para o período de 01/07/2014 à 30/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/07/2014.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA****PORTARIA CGDRT/Nº 316, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 20. X do Decreto nº. 2.643, de 17 de janeiro de 2006, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado, da Avaliação Periódica de Desempenho referente aos interstícios de 2012 e 2013 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins.

MATRÍCULA	NOME	NOTA	ANO
712901	DEJAVAN BRITO COSTA	100,0	2013
8527201	EDENICE DOS SANTOS ALECRIM	95,30	2012
8480303	JOSILENE TAVARES BARBOSA DOS SANTOS	84,10	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/ Nº 317, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, II da Constituição do Estado, e no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 24, IX, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art.1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2013, da servidora do Quadro-Geral, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, na forma a seguir.

Nº FUNCIONAL	NOME	NOTA	ANO
844060-1	SEBASTIANA CIRQUEIRA DE SOUZA	97,58	2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/Nº 321, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora MARIA FRANCILENE DAS CHAGAS SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 11148306/1, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA CGDRT/Nº 322, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência Gurupi, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor SILVAN RODRIGUES DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula nº 1270117/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA CGDRT/Nº 323, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, resolve:

**REMOVER**

Art. 1º. Por necessidade imprescindível do serviço, o servidor LEONARDO BATISTA GLORIA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1285491/1, do Departamento de Gestão e Acompanhamento Estratégico para o Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, a partir de 05 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SESAU Nº 964, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de chamar o feito a ordem e apurar as responsabilidades em continuidade do Processo Administrativo autuado sob o nº. 2014.3055.002458 para apurar as responsabilidades e atualizar a composição da Comissão designada através da Portaria/SESAU nº. 608, de 30 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que se chame o feito a ordem aproveitando no que couber os atos praticados até a presente data de acordo com as Legislações vigentes.

Art. 2º. Designar os servidores CÍCERO OLIVEIRA BANDEIRA, Assistente em serviços de saúde, matrícula nº. 1.118.943-1, KELLMA CAMELO GOMES, Assistente em serviços de saúde, Matrícula nº. 864173-1 e ARACY PEREIRA PACINI, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 499265-3 para procederem às oitavas, se necessário e, sob a Presidência do primeiro, colherem os depoimentos e reunirem os documentos pertinentes ao caso.

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, como a entrega de relatório circunstanciado.

**PORTARIA CGP/Nº 0974, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 023/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAÚ DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA, Médico, matrícula nº 214672/2, no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, ESTABELECENDO a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, a partir de 1º de julho de 2014, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDITAL/SESAU Nº 136, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES E ASSISTENTES DE ENSINO DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 670, publicada em 09 de Junho de 2014 no Diário Oficial do Estado considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS 2010/2011, Torna publico o Resultado Provisório do processo de Seleção para Docentes e Assistentes de Ensino do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, Conforme relação a seguir:

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 2014 EDITAL/SESAU Nº 102, de 16 de Junho de 2014			
DOCENTE I			
TITULAR		SUPLENTE	
COLOCAÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO	
1	ERYKA NADJÁ MARQUES RUFINO		
2	FRANCIELLI PAULA OUVENEY		
DOCENTE II			
TITULAR		COLOCAÇÃO	SUPLENTE
1	ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA	7	GUSTAVO JAIME P. COELHO
2	FLÁVIA PEDREIRA PEREIRA	8	ANA CÉLIA GREGORIO BORGES LIMA
3	FREDERICO GUEDES VALADARES	9	ANA PAULA ROSAL MATOS
4	MARCELO FARIA DA SILVA		
5	JULIANA ALVES PINTO		
6	ANDRE HENRIQUE RIBEIRO		
DOCENTE III			
TITULAR		COLOCAÇÃO	SUPLENTE
1	CRISTINA NATALIA PERICO COSTA		
2	JOCILMA ALVES DE SOUSA MUNIZ		

Gledia Pereira Larroque  
Presidente da Comissão

**EDITAL/SESAU Nº 137, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTE DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 670, publicada em 09 de Junho de 2014, torna pública a prorrogação do período de inscrição com alteração dos itens 5; 8; 10 e 12, relativo ao Edital 121, de 17 de Julho de 2014 do Processo Seletivo para Discentes do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL da Escola Tocantinense do SUS.

(...)

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas exclusivamente ONLINE no sítio eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=16682](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16682); a partir do dia 08 de Agosto de 2014 até às 17:30h do dia 29 de agosto de 2014;

5.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá anexar no endereço eletrônico os seguintes documentos:

- a) Carta de liberação do Gestor Municipal ou do Gestor Estadual de Saúde;
- b) Cópia do contracheque - (cabecalho parte superior)
- c) Cópia da Carteira de Identidade - RG

5.3 A documentação exigida no item 5.2 do EDITAL/SESAU Nº 121, DE 17 de Julho de 2014, deverá ser encaminhada no email inscrição.etsus@gmail.com ou entregar à comissão de seleção, junto a Assessoria de qualificação e formação – ETSUS Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, Palmas- TO, CEP 77.022.062 no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 05 de Setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado.

10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 10 de Setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado e no placar da ETSUS.

12. DA MATRÍCULA

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula pessoalmente, no período de 15 a 19 de Setembro de 2014, na Secretaria-Geral de Ensino da ETSUS, com todos os documentos exigidos, no EDITAL/ SESAU Nº 121, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Gledia Pereira Larroque  
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO - (MODELO)

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, está liberado para participar como discente do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com duração de 480 horas, que será realizado em encontros mensais de 40 horas por módulo.

Os Módulos do curso serão realizados em etapas mensais, com 40 (quarenta) horas aulas ministradas durante 05 (cinco) dias - conforme calendário definido pela Coordenação do Curso - a partir de agosto de 2014, com duração aproximada de 12 (doze) meses, no município de Palmas - TO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II  
CARTA DE INTENÇÕES - (MODELO)

Modelo de Carta de Intenções do candidato - CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_
21. \_\_\_\_\_
22. \_\_\_\_\_
23. \_\_\_\_\_
24. \_\_\_\_\_
25. \_\_\_\_\_
26. \_\_\_\_\_
27. \_\_\_\_\_
28. \_\_\_\_\_
29. \_\_\_\_\_
30. \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO - (MODELO)

Declaro, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, em exercício no Sistema Único de Saúde, lotado no (a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aluno (a) \_\_\_\_\_ devidamente matriculado (a) no CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, executado pela Secretaria de Estado da Saúde, tenho ciência das obrigações constantes nas legislações que regem a participação de servidor em evento externo e demais legislações pertinentes, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

- I. Participar e concluir o curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal;
- II. Propagar o conhecimento adquirido, quando necessário e sempre que solicitado pelas Chefias;
- III. Informar as ausências em razão de caso fortuito ou força maior;
- IV. Informar por escrito, no prazo de 20 (vinte) dias à ETSUS/ASSEF, quando houver desistência, abandono, transferência de curso a fim de haja suspensão do custeio;
- V. Ressarcir 100% (cem por cento) dos valores pagos em caso de desistência ou abandono.

Declaro, por fim, estar ciente de que a inobservância às disposições acima citadas implicará na aplicação das penalidades administrativas previstas na lei competente.

Assinatura do servidor

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

ANEXO IV

CURRÍCULO - (MODELO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Histórico ou diploma que comprovem a sua escolaridade(anexar)

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de auxiliar de saúde bucal.(anexar).  
-Tempo de atuação no Serviço Público. (contracheque em anexo)

ANEXO V

QUADRO I: DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A Análise da Carta de Intenções PONTUAÇÃO MÁXIMA - 100 PONTOS	
Serão avaliados os seguintes itens	
Resposta ao que foi solicitado	25
Demonstra domínio da norma culta da língua escrita	25
Seleciona, relaciona, organiza informações e argumentos em defesa do seu ponto de vista	50
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>

ANEXO VI

QUADRO II: DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A Análise CURRICULAR PONTUAÇÃO MÁXIMA - 100 PONTOS	
Serão avaliados os seguintes itens	
Experiência Profissional na área de auxiliar de saúde bucal	50
Tempo de atuação no Serviço Público	25
Palestras educativas em promoção de saúde bucal	25
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>	<b>100</b>

**EDITAL/SESAU Nº 138, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SUPERVISORES DE ESTÁGIO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 927, de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4186, de 06 de agosto de 2014, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Supervisores de Estágio do Curso Técnico em Hemoterapia pela ETSUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 292/2014 e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC Portaria/SESAU/GABSEC nº 927, de 30 de julho de 2014.

**2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE E REMUNERAÇÃO**

2.1 Serão ofertados o total de 13 (treze) vagas para Supervisor de Estágio distribuídas nos setores e turnos específicos do estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, dentro da Hemorrede, no município de Palmas, conforme quadro seguir:

SETOR	VAGAS	TURNO
Triagem e Coleta de Sangue Total	2	1 matutino
		1 vespertino
Produção, armazenamento e distribuição de Hemocomponentes	2	1 matutino
		1 vespertino
Controle de Qualidade de Hemocomponentes	2	1 matutino
		1 vespertino
Exames Imunohematológicos do doador	2	1 matutino
		1 vespertino
Triagem para Doenças transmissíveis pelo sangue (Sorologia)	2	1 matutino
		1 vespertino
Ambulatório do Hemocentro Coordenador	2	1 matutino
		1 vespertino
Imunohematologia do receptor - HGP	1	Plantão 12 horas

2.1 Serão classificados o dobro do número de vagas que comporão a lista de suplentes, sendo convocados caso haja necessidade.

2.2 Os selecionados como titulares para o desempenho das atividades de supervisão irão atuar no município de Palmas/TO.

2.3 O período de atuação na função selecionada será o correspondente ao período de execução do curso, com período previsto de Agosto/2014 a fevereiro/2015.

2.4 O Supervisor de Estágio selecionado desenvolverá suas atribuições nos setores, no horário de expediente de atuação do servidor.

2.5 A remuneração da função de Supervisor de Estágio está condicionada a execução dos 2 grupos durante o mês, conforme o quadro a seguir:

FUNÇÃO	CURSO	GRUPOS/MÊS	REMUNERAÇÃO
Supervisor de Estágio	Curso Técnico em Hemoterapia	2 grupos de alunos por mês.	R\$ 800,00 por mês

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO**

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para Supervisores de Estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, servidores públicos estaduais devendo estar lotados na Hemorrede do Tocantins no município de Palmas e possuírem os seguintes requisitos:

a) Graduação na área da saúde

b) Exercício das atribuições do cargo de graduação nos setores específicos do estágio do Curso Técnico em Hemoterapia, conforme descrição contida no item 2.1;

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições do Supervisor de Estágio:

- a) Orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos discentes durante o Estágio Supervisionado;
- b) Apresentar a frequência das orientações à Coordenação de Estágio;
- c) Acompanhar o cumprimento das etapas previstas pela Coordenadoria de Estágio;
- c) Avaliar periodicamente o estagiário, indicando, se necessário for, as alterações no cronograma;
- d) Estar atento à postura ética que o trabalho requer.
- e) Introduzir o discente estagiário no campo de prática;
- f) Orientar, acompanhar e organizar as atividades práticas do estagiário no campo de prática;
- g) Oferecer os meios necessários à realização de seus trabalhos;
- h) Auxiliar o estagiário nas suas dificuldades, medos e ansiedades;
- i) Manter contato com a Instituição, quando necessário;
- j) Encaminhar a frequência e avaliação de acompanhamento de atividades

**5. INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, ONLINE no sítio eletrônico [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=14845](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845) com início às 08:00 horas do dia 11 de agosto e encerramento às 18:30 horas do dia 15 de agosto de 2014;

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato (.pdf ou jpg), onde cada arquivo deverá estar de acordo com as seguintes características: resolução de 150 a 200 dpi e tamanho máximo de 2MB (dois megabytes):

- a) Carta de liberação do Gestor da esfera de competência do servidor ou de sua Chefia Imediata - (Anexo I);
- b) *Curriculum Vitae* devidamente preenchido - com cópia de toda documentação comprobatória, somente dos cursos realizados relacionados a área do setor no qual concorre, de acordo com o Anexo II;
- c) Documentos pessoais:
  - carteira de identidade e CPF;
  - certificado ou Diploma de Graduação, ou declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior;
- d) Termo de Compromisso do Candidato a Supervisão de Estágio, conforme anexo III.
- e) Declaração do tempo de atuação profissional nos setores descritos no quadro 3.2, assinado pela chefia mediata.

**6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

6.2 Os candidatos deverão submeter-se a etapa única do processo seletivo com a pontuação máxima de 100 pontos:

a) Etapa Única: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos (modelo de currículo – Anexo II).

6.1.1. Na avaliação curricular serão considerados os critérios dispostos no Anexo V deste edital.

**7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.3 A classificação será definida considerando a maior pontuação por setor, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.4 Serão considerados TITULARES os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

7.5 Serão considerados SUPLENTEs os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

#### 8 DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será divulgado na data provável de 18 de Agosto de 2014 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, Palmas –TO.

#### 9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado preliminar, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

#### 10 DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 21 de Agosto de 2014 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, Alameda Portinari, Lote APM 07, Palmas-TO.

#### 11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Escolha Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no setor pleiteado

#### 12 DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos serão convocados por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2. Os candidatos deverão confirmar sua participação junto a ETSUS/Coordenação de Educação Profissional, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação.

12.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Será convocado para assumir o classificado em ordem subsequente, caso o Supervisor Titular não cumpra com as atribuições previstas neste edital.

#### 13 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

13.1. O Supervisor de Estágio será constantemente avaliado pela Coordenação de Educação Profissional;

13.2. A não realização/execução das atribuições ou a execução parcial ou ainda ineficiente pelo Supervisor de Estágio resultará na elaboração de relatório pela Coordenação de Educação Profissional, com a consequente notificação ao supervisor.

13.3. O Supervisor de Estágio será desvinculado da atividade após 2 (duas) notificações do não atendimento das atribuições.

#### 14 CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO

14.1 Após a desvinculação do Supervisor de Estágio, o candidato classificado na ordem subsequente será convocado por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br);

15.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Secretaria Geral de Ensino em Palmas/TO, no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas;

15.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção;

15.7 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso;

15.8 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU Nº

Fábio Castelluber Lustosa  
Presidente

#### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como Coordenador Local do Curso de \_\_\_\_\_, sendo que as atividades deste processo não o exime das suas atribuições designadas pela função que ocupa como servidor da ETSUS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

#### ANEXO II

#### MODELO DO CURRÍCULO

##### I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

##### II – Formação Acadêmica:

-Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

##### III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

-Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu.

##### IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência de atuação profissional referente ao setor para o qual concorre.  
- Experiência profissional como Supervisor/Docente na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA HEMORREDE DO TOCANTINS

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_  
Matricula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ atua  
profissionalmente como servidor em exercício no setor \_\_\_\_\_  
com a função \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Mediato ( carimbo)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação como candidato(a) a Supervisor(a) de estágio do Curso Técnico em Hemoterapia estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atribuições de Supervisor de Estágio, previstas nesse Edital, participando das reuniões de planejamento e avaliação, além de cumprir os prazos previstos nas atividades que envolvem o curso proposto.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Supervisor de Estágio

ANEXO V - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Valor total máximo do item 1: 50			
1.	Pontuação Formação Complementar	Pontuação	Pontuação Máxima
1.1.	Especialização relacionada a área de Hemoterapia.	05 pontos	15 pontos
1.2.	Mestrado na área de Saúde	10 pontos	10 pontos
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, mínimo 30 horas	05 pontos	25 pontos
Valor total máximo do item 2: 20			
2.	Pontuação por experiência profissional como Supervisor/Docente.	Pontuação	Pontuação Máxima
2.1.	Na área de Curso mensurado	05 pontos por semestre	20 pontos
Valor total máximo do item 3: 30			
3	Pontuação por tempo de serviço na área.	Pontuação	Pontuação Máxima
3.1	Tempo de atuação profissional no setor o qual concorre. Conforme anexo III.	05 pontos por ano	30 pontos

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

**PORTARIA Nº 973, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARLENE MENDES MATOS GUIMARÃES, Coordenadora de Valorização do Policial Judiciário, matrícula nº. 578311-3, para exercer, como titular a função de Fiscal do Contrato Nº 090/2014, referente à aquisição de veículo micro-ônibus para consultórios, com recursos do Convênio 774261/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00121, Destinado à Valorização Profissional da SSP/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor LENI BARBOSA, Chefe de Divisão, matrícula nº 571286-1, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, FCSP-8, matrícula nº 623572-3; membros: SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula nº 117216-4 e BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA, FCSP-5, matrícula nº 1274929-1.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

**PORTARIA Nº 995, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42, § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 029/2014, de 26-06-2014), SGD (2014/3100/001298), pelo decurso de 05 (cinco) anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia, MATR. 407542-1:

a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 1.150/2004, sanção datada de 04/11/2004 e expirada em 05/11/2009, PAD 002/2003.

II - O cancelamento tem por base a Lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 029/2014 - (2014/3100/001298).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

**PORTARIA Nº 996, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42, § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 031/2014, de 30-06-2014), SGD (2014/3100/001315), pelo decurso de 03 e 05 (três e cinco) anos após a aplicação da referida penalidade.

RESOLVE:

I - Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA, Agente Penitenciário, MATR. 866668-7:

a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 321/2006, sanção datada de 27/11/2006 e expirada em 28/11/2011, SA 063/2006.

b- De ADVERTÊNCIA, aplicada através da Portaria Nº 102/2009, sanção datada de 05/06/2009 e expirada em 06/06/2012, SA 122/2007.

II - O cancelamento tem por base a Lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 031/2014 - (2014/3100/001315).

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

**PORTARIA SSP Nº 999, DE 06 DE JULHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula 902760, para compor a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar e Correicionais, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher/Região Sul, a partir desta data.

**ATO MOTIVADO Nº. 00020/14**

DO: GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 0542/14

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Aquisição de cinta elástica para prender processos

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 37, § 2º, inciso I, do DECRETO 5.014, de 25 de março de 2014, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada no Compras TO

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo:

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor e para empresa abaixo relacionada, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

VALOR: R\$ 3.200,00

EMPRESA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA - ME

À Coordenadoria de Empenho para emissão de nota de empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, segunda-feira, 23 de junho de 2014.

**CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**

**ATO Nº. 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004; por seu presidente, art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, torna pública a relação dos Policiais Cíveis aptos à Progressão Vertical, na conformidade do anexo único a este ato.

ANEXO ÚNICO AO ATO Nº 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL

I - para a 2ª Classe o seguinte Perito Oficial.

Matrícula	Servidor	A partir de
1066960/3	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	01/10/2013

II - para a 2ª Classe a seguinte Agente de Polícia.

Matrícula	Servidor	A partir de
1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	01/05/2009

III - para a 2ª Classe o seguinte Agente de Necrotomia.

Matrícula	Servidor	A partir de
1034014/2	WEIDISON AMORIN GUIMARAES	01/10/2013

IV - para a Classe Especial o seguinte Perito Oficial.

Matrícula	Servidor	A partir de
667903/3	ZILMONDES FERREIRA FEITOSA	01/05/2014

Palmas, TO, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA  
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA/CGPJ/TO Nº 001/2014-GAB/CGPJ.**

O Corregedor-Geral de Polícia Judiciária da SSP do Estado do Tocantins - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 005/2014, instaurada através da Portaria nº 005/2014-CGPJ, de 02 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.143/2013 datado de 06 de junho de 2014, destinada a apurar fatos envolvendo o servidor LEONÍCIO DE SOUSA SILVA, Agente de Polícia, com relação ao Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia, cujas provas foram realizadas no dia 01/06/2014, o que caracteriza transgressão disciplinar, previstas no art. 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "v", da Lei nº 1.654/2006, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Da presente Portaria dê-se ciência a Diretoria de Polícia Interior e de Gestão Profissional da SSP/TO, para as providências de sua competência.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral de Polícia Judiciária

**PORTARIA Nº 006/2014/CGPJ/TO, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apuração de fatos envolvendo o servidor WELB DOS SANTOS ANDRADE, Escrivão de Polícia, conforme noticiado no Memorando DPXC nº 070/2014 e documentos anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 188, de 05 de fevereiro de 2014, Marcio Giroto Vilela, Delegado de Polícia de Classe Especial, Hércules Santos Coelho, Escrivão de Polícia de Classe Especial e Antônio Carlos da Silva, Agente de Polícia de Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

## PORTARIA Nº 007/2014/CGPJ/TO, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O Corregedor-Geral da Polícia Judiciária do Tocantins/CGPJ/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

## RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base nas informações contidas no requerimento impetrado neste Órgão Censor por HYÁGO BORGES DA SILVA, com o objetivo de apurar possíveis transgressões disciplinares referentes aos fatos narrados nos referidos documentos envolvendo ISRAEL GOMES DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designados pela Portaria nº 188, de 05 de fevereiro de 2014, Marcio Giroto Vilela, Delegado de Polícia de Classe Especial, Hércules Santos Coelho, Escrivão de Polícia de Classe Especial e Antônio Carlos da Silva, Agente de Polícia de Classe Especial, para sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM  
Corregedor-Geral da Polícia Judiciária

## AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

## PORTARIA/AGETRANS Nº 234, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ GUEDES TEIXEIRA, Operador de Máquinas, matrícula nº 966700, suspensas pela Portaria/AGETRANS de nº 159, de 20/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.156, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2013 à 24/04/2014, a serem gozadas no período de 04/08/2014 à 02/09/2014, do referido benefício.

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor GENIVAL BATISTA DE FREITAS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 750661, referente ao período aquisitivo de: 28/04/2013 à 27/04/2014, previstas para o período de 04/08/2014 à 02/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, FAS-7, matrícula nº 1043501, referente ao período aquisitivo de: 24/04/2013 à 23/04/2014, previstas para o período de 04/08/2014 à 02/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 04/08/2014.

## PORTARIA/AGETRANS Nº 235, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor EMILIANO DE OLIVEIRA E SILVA, Motorista, matrícula nº 36083, referente ao período aquisitivo de: 17/11/2010 à 16/11/2011, previstas para o período de 04/08/2014 à 18/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor MAXUEL NONATO ACÁCIO, Técnico em Informática, matrícula nº 764210, referente ao período aquisitivo de: 02/01/2013 à 01/01/2014, previstas para o período de 01/08/2014 à 15/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 01/08/2014.

## AEM-TO

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

## PORTARIA/AEM/TO Nº 139, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 5.014, de 25 de março de 2014, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011 e Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Chisthiane Carvalho Nascimento, Nº Funcional 1140736-3, como fiscal responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 29/2014, processo nº 2014.20610.000052, com a empresa: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, referente à aquisição de material de consumo (bobina de papel térmico) para atender a demanda esta AEM/TO.

Art. 2º Designar a servidora, Cristiane Ribeiro Moreira, Nº Funcional 941.041-3, para exercer o cargo de fiscal substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR  
Presidente

Cientes:

Chisthiane Carvalho Nascimento  
Fiscal

Cristiane Ribeiro Moreira  
Fisca substituto

## NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

AAGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88 fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presencial a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na quadra 602 sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2075. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima. Palmas/TO, 07 de agosto de 2014.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO	TERMO DE COLETA Nº.
M M BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	07.052.340/0001-05	PRODUTO: Sal MARCA: Boi do Campo / 25 kg Embalagem Plástica	1303545
SAL NORDESTE - COMERCIO DE SAL LTDA	02.198.289/0001-20	PRODUTO: Sal MARCA: Golinho / 1 kg Embalagem Plástica	1304790
EDINE CONCEIÇÃO VIEIRA	09.594.182/0001-40	PRODUTO: Biscoito MARCA: São Francisco / 90 g Embalagem Plástica	1304807
UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.212.810/0001-62	PRODUTO: Farofa Pronta- Sabor Picanha MARCA: Da Rocinha / 300 g Embalagem Plástica	1304752

E N C DO VALE - ME	16.972.019/0001-30	PRODUTO: Sal MARCA: Salgado forte / 25 kg Rede de Nylon	1304337
NADJALENE LOPES F. ARAÚJO (LIMPOTEX IND. TÊXTIL)	05.373.187/0001-92	PRODUTO: Flanela, Pano de Prato, Pano de prato MARCA: Limpotex	1304766, 1304735
A G DA COSTA JUNIOR - ME	06.152.104/0001-06	PRODUTO: Sal MARCA: Coelho / 50 kg / 25 kg Rede de Nylon	1304316
AGROMARCA ALIMENTOS LTDA	03.331.678/0001-45	PRODUTO: Coco ralado MARCA: Saborelle / 100 g Embalagem Plástica	1304764
CHRISTIAN E LOPES LTDA	03.708.265/0001-37	PRODUTO: Salgadinho MARCA: Crokitao/ Crokitos 100 g e 50 g Embalagem Plástica	1304756/ 1304834
JOCELIO JERONIMO DA SILVA ME	11.353.054/0001-57	PRODUTO: Pano de chão MARCA: Kptex	1304759
MARISAL LTDA	08.532.996/0001-98	PRODUTO: Sal MARCA: Da Fazenda / 25 kg Embalagem Plástica	1304348
RIOPACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SUPERMERCADOS LTDA	10.797.577/0002/00	PRODUTO: Forro térmico MARCA: Royal Pack Embalagem Plástica	1304782

HILTON SANTOS DE AGUIAR  
Procurador Jurídico do AEM/TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 029/2014  
 PROCESSO Nº: 2014/20610/000052  
 CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
 CONTRATADA: CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender a demanda desta AEM/TO (bobina de papel térmico).  
 VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3661.04.122.1055.4365.0000, Natureza de Despesa 33.90.30.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. II, e Parágrafo Único da Lei 8.666/1993.  
 RECURSOS: Convênio/INMETRO  
 FONTE: 0225002608  
 VIGÊNCIA: 29/07/2014 a 31/12/2014  
 DATA DA ASSINATURA: 29/07/2014  
 SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR - Presidente da AEM/TO.  
 Pela contratada: CAIRO FONTES - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

**PORTARIA ATR Nº 177/2014, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º Inciso II e IV, constituição do estado, em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE- TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
012/2011	2014/3899/000726	Huriel Cesar França Azevedo Matrícula: 11179694	Leonardo Lisboa Silva Matrícula: 1150359-3	Contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas:

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntados aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA ATR Nº 180/2014, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art.42, § 1º Inciso II e IV, constituição do estado, em vista o que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93, e a instrução normativa TCE- TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o seguinte servidor e respectivo substituto em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme relação abaixo:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
005/2013	2013/3899/000168	Josélia Conceição dos Reis Matrícula: 3025483	Cintia Suzane de Souza Matrícula: 11169079-1	Fornecimento de vales-transportes.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas:

II - anotar em registros próprios em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a coordenadoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de contratos e convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar os resultados das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência, ou adiantamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para coordenadoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle Interno e Externo.

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução de contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntados aos autos acerca da exequibilidade do relatório de ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DETRAN**

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 049/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Breno Mario Aires Silva Filho, CRM nº 1700, e Cida Marley Gomes de Carvalho, CRP nº 2991, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09 de agosto de 2014, no município de Natividade.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 06 de agosto do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/COCF/Nº 050/2014.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro e de acordo com o estabelecido pela Lei nº. 308/91, de 17 de outubro de 2001, Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Resolução nº. 267/08, de 15 de fevereiro de 2008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. Breno Mario Aires Silva Filho, CRM nº 1700, e Cida Marley Gomes de Carvalho, CRP nº 2991, para realizarem exames de sanidade física, mental e psicológica aos interessados à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08 de agosto de 2014, no município de Silvanópolis.

Gabinete do Diretor-Geral em Palmas/TO, aos 06 de agosto do ano de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/COADM/Nº 191/2014.**

Designar servidor para substituir titular em cargo de provimento em comissão, e dar outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 37 e 42, § 1º, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o disposto no que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o art. 37, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.818/2007, combinado com o disposto no Decreto 3.496/2008, resolve:

DESIGNAR a servidora Liana Freund Simão, Assistente Administrativo, matrícula 11142740, para em substituição, no período de 07/04/2014 a 29/09/2014, por motivo de Licença Maternidade da titular do cargo Gleice Cristiane da Silva Pinto, matrícula 1165860.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 200/2014.**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº. 308/91 c/c Decreto nº 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº 3.292, de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1	ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	PM/TO
2	IRAMAR SILVA SOUSA	PM/TO
3	JOÃO NETO DA SILVA	PM/TO
4	MARINALDO GOMES ROCHA	PM/TO
5	RENILSON TEIXEIRA GALVÃO	PM/TO
6	WOLLDSON VILARINDO GOMES	SECRETARIA DA JUSTIÇA

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2014.

**PORTARIA/DETRAN/GABDG/DO/Nº 201/2014.**

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei nº. 308/91 c/c Decreto nº. 5.523/92 em seu art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 - NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292, de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a aplicação dos Exames Teóricos Técnicos deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores lotados nas CIRETRANS para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizar a aplicação de exames de Legislação de Trânsito neste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2014.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

	NOME	LOTAÇÃO
1	ADRIANA NASCIMENTO L. MARTINS	CIRETRAN ARAGUAÍNA
2	JOSILENE OLIMPIO ARAUJO SILVA	CIRETRAN COLINAS
3	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOBRINHO	CIRETRAN GURUPI
4	RAPHAEL MARQUES LIMA VAZ	PA TAQUARALTO

Art. 3º Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 05 dias de agosto de 2014.

#### PORTARIA Nº 322/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANDERSON MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.560.431-41 pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00817451;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 323/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DIONATAN ANDRADE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.114.373-64 pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00810354;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 324/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor(a) KARLA ETHIENE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 963.683.901-82, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00809814;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### PORTARIA Nº 325/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) BRUNO MOREIRA MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF sob o nº 019.212.411-01, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração Nº. TO00809876;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 326/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 794.476.513-72, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00810916;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 327/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) IBANEYS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 678.146.702-68, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, IV do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. A012599064;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 328/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADRIANO ALBERTO CARDOSO COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.237.031-17, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I e II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00717118 e TO00717117;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 329/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GERALDO MAJELLA MARIANO DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 304.940.791-34, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I e II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00748566 e TO00748567;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 330/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VANUSA LAVRATI ZANON, inscrito(a) no CPF sob o nº 508.032.981-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I e II, e 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00845505, to00845506 e TO00845507;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 331/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MABIO LUIZ FREITAS LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.769.081-60, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 e 244, III do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00854302 e TO00854305;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 332/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DAGILDO DE BRITO QUEIROZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 887.387.791-53, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 e 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00762816 e TO00762815;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 333/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROGÉRIO APARECIDO DIAS FURTADO, inscrito(a) no CPF sob o nº 440.705.781-53, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 21 (vinte e um) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 334/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 56/2014, de 17 de janeiro de 2014 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DOUGLAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.647.511-20, pelo período de UM mês;

Art. 2º. CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação, do mesmo pelo prazo de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 263 inc. II, CTB, por infração aos artigos 175 e 165 da mesma Lei, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração nº TO00738950 e TO00742253;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da cassação aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem, prova escrita e exames necessários, conforme disposto nos artigos 42 e 42A da Resolução 168/2004;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **PORTARIA Nº 335/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEANDRO DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.073.951-37, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. H490127993;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 336/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MINELVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 612.645.041-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. H490095775;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 337/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLAUDIO LUIS ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.375.061-60, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. H490134023;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 338/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADEILSON GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 971.486.871-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. B13046869;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 339/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDUARDO AMARAL SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 759.738.201-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração Nº. TO00845503;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 340/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.929.991-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. RE00022809;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 341/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HELIO MARCELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.594.261-76, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. RE00139015;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 342/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NEWTON FIGUEIREDO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 839.119.103-63, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00789832;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 343/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JUSCELINO BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 602.762.863-40, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00808257;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 344/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ALAN CARLOS GERMENDORFF, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.133.671-55, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. H490123315;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2014/2015.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso legal de suas atribuições, embasado nos termos do Convênio Operacional para Implantação do Sistema Nacional de Gravames firmado entre o DETRAN/TO e a Federação das Empresas de Seguros Privados - FENASEG, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2014 na Coordenadoria de Veículos, Sistema Nacional de Gravames - SNG, na sede do DETRAN/TO, sito na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77001-670, a documentação de HABILITAÇÃO para assinatura do contrato de credenciamento dos Agentes Financeiros.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de Agentes Financeiros junto ao DETRAN/TO para operacionalizar junto as Bases de Dados de Veículos do DETRAN/TO as inserções ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

2.2 - Os proponentes deverão apresentar procuração com a indicação do representante legal da Instituição para praticar de todos os atos necessários em nome do proponente em todas as etapas do processo de credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

#### **3 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação será recebida em envelope fechado, com a seguinte descrição:

Ao  
Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO/SNG  
EDITAL de Credenciamento Nº  
Envelope nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO  
NOME E CNPJ DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

O pedido de credenciamento será feito conforme modelo constante no Anexo I, acompanhado da documentação que se segue:

##### **4.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA:**

a) Ato constitutivo ou Contrato Social e último aditivo em vigor;

##### **4.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Comprovante de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social o Fundo de Garantia por tempo de serviço;

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo de contratação de credenciamento.

#### **5 - DOS PROCEDIMENTOS**

5.1 A Comissão Especial, nomeada pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, através de Portaria, apreciará a documentação recebida no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, e divulgará oficialmente o resultado;

5.2 Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso administrativo, no prazo de cinco dias úteis da lavratura da ata, devendo o mesmo ser encaminhado para a Assessoria Jurídica do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, sito na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas- TO - CEP: 77001-670.

#### **6 - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN**

6.1 Disponibilizar o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

#### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

7.1 Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

7.2 Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

#### **8 - DA DURAÇÃO E DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO**

8.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

8.2. O credenciamento será suspenso quando:

8.2.1. Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

8.2.2. Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

8.2.3. Da constatação, por parte do DETRAN/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

8.2.4. O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

8.2.5. O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

8.2.6. O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

8.3. As suspensões previstas nos itens 8.2.3, 8.2.4, 8.2.5 e 8.2.6 perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1.

8.4. Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Comissão prevista pelo item 5.1 poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

#### **9 - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO**

9.1. Para obtenção do credenciamento, cada agente financeiro deverá pagar a taxa de credenciamento, no valor de 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a qual será enviada via e-mail após a análise da documentação original.

9.2. A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do DETRAN/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item 9.1.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Excepcionalmente, os interessados poderão credenciar-se fora do prazo previsto no caput deste Edital, sendo que a Comissão Especial para credenciamento fará avaliação e julgamento dos pedidos a cada 30 dias e, no caso de deferimento do pedido, a validade do credenciamento será a mesma descrita no item 8.1.

10.2. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

10.3. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO;

10.4. O presente Edital poderá ser solicitado via e-mail no endereço gravames.detran@detran.to.gov.br ou retirado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN-TO, das 12h até as 18h, na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Bloco 5, Setor de SNG, Palmas - TO - CEP: 77001-670.

Palmas, 01 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE - Cel. QOPM  
Diretor-Geral

- ANEXO I -  
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014/2015

Pelo presente instrumento, de um lado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Cel. PM Júlio César da Silva Mamede, brasileiro, divorciado, RG nº. 00.046/1/PM e CPF nº 360.662.731-91, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu diretor o Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/ MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (endereço), Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista a homologação do edital de credenciamento nº 001/2014/2015, firma o presente termo, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem como objeto a disponibilização por parte do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/TO do acesso a base de dados de veículos aos Agentes Financeiros, permitindo a operacionalização de inserção ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO DETRAN

2.1. Disponibilizar o acesso do banco de dados de cadastro de registro de veículos do DETRAN/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS AGENTES FINANCEIROS CREDENCIADOS

3.1. Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

3.2. Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente.

3.3. Manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no item 4 do Edital nº 001/2014/2015, sob pena de rescisão do termo.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração;

## CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento será suspenso quando:

I- Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II- Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

III- Da constatação, por parte do Detran/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

IV- O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o DETRAN/TO ou quaisquer de seus usuários;

V- O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação do presente Edital.

VI- O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixa dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII- As suspensões previstas nos itens III, IV, V, VI perdurarão pelo prazo de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias, e serão fixados pela Comissão prevista pelo item 5.1 do Edital de Credenciamento Nº. 001/2014/2015.

VIII- Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins- DETRAN-TO;

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CREDENCIAMENTO

I- O agente financeiro deverá efetuar o pagamento da guia de recolhimento expedida pelo DETRAN/TO, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

II- A desistência do credenciamento por parte do agente financeiro ou a suspensão/rescisão do termo por parte do Detran/TO não acarretará na devolução ao credenciado do valor estabelecido pelo item I.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO fica assegurado o direito de, no interesse da Instituição, revogar ou anular o presente processo Termo de Credenciamento, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a reclamações ou indenizações;

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Palmas (TO) - Vara da Fazenda Pública - como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito declarando conhecer todas as Cláusulas contratadas, na presença de duas testemunhas.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Diretor-Geral do DETRAN-TO

CREDENCIADO

**FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO  
EDUCATIVA - REDESAT**

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

## EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 044/2014

Primeira Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Segunda Contratante: Ferreira & Pires Ltda - ME.

Objeto: Locação de estrutura e sonorização para eventos.

Vigência: a contar da data da assinatura do contrato, adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Processo nº: 2014/20340/000059

Data da assinatura: 01/08/2014

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Jhonathan Ferreira Pires.

**NATURATINS**Presidente: **STALIN BEZE BUCAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, convida toda população interessada para participar da Audiência Pública referente à apresentação ao Estudo e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do Projeto Mineração Taipas (extração de fosfato) da empresa RIALMA FERTILIZANTES S/A. A referida Audiência Pública será realizada no dia 11 de Setembro de 2014, a partir das 19hs, na Câmara de vereadores no município de Taipas-TO.

**JUCETINS**Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2010 3657 000041

CONTRATO: 005/2010

TERMO ADITIVO: 006/2014

CONTRATANTE: Junta Comercial Do Estado Do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento LTDA

OBJETO: Prorrogação do período de vigência conforme Cláusula Quarta do contrato n. 005/2010, por mais 08 (oito) meses, a partir de 21 de agosto de 2014 a 20 de abril de 2015.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 04.08.2014

SIGNATÁRIOS: Antônio Milhomem de Castro - Presidente da JUCETINS e Antônio Rodrigues de Faria - Representante da Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento LTDA.

**UNITINS**Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO****PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 143/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, Alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando que esta Administração realizou licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2014 através do Processo Interno UNITINS nº 2014/20321/000876 para aquisição de materiais de consumo (suprimentos para impressora DOCUTECH 135) visando atender as necessidades desta Instituição;

Considerando que o pregão resultou como deserto, com sessão ocorrida em 03 de junho de 2014 (fls. 88/89), visto que não compareceu nenhum licitante interessado, e que tais suprimentos são necessários à manutenção dos equipamentos para impressão das provas do concurso público para provimento de cargos da Instituição.

Considerando que as provas estão marcadas para o dia 22/06/2014 nos períodos matutino e vespertino, conforme calendário em anexo, e uma vez que a repetição do certame poderia ocasionar prejuízo a Instituição com a possibilidade de adiamento das provas, visto que com a repetição não restaria tempo suficiente para impressão das provas.

Considerando que o art. 24, V da Lei nº 8.666/93 dispõe que "É dispensável a Licitação: (...) V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas".

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2014 emitido pela Assessoria Jurídica desta Instituição nos autos nº 2014/20321/000876 externando a possibilidade de se dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93 por ter configurado "licitação deserta".

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais de consumo (suprimentos para impressora DOCUTECH 135) conforme previsto no edital advindo do Processo Interno 2014/20321/000876, em favor da empresa FMS ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 05.806.454/0001-78, que apresentou proposta mais vantajosa e compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenação de Compras, no valor total de no valor de R\$ 14.129,00 (quatorze mil cento e vinte e nove reais) cujas despesas ocorrerão por conta de recuro próprio na conta 80.239-5, do Banco do Brasil S/A, Agência 3615-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 11 dias do mês de junho de 2014.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: ZEILA MUNIZ BARROS  
Suplente: GENICE GONÇALVES LIMA

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
197 de 23.07.2014	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014	2014/20321/000551	PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR  
Suplente: HUDSON RODRIGUES HONORI DE MELO

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
219 de 29.07.2014	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014	2014/20321/001165	DIVIPLACAS COMERCIO E SERVIÇOS DE DIVISORIAS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAREDES DRY WALL E OUTROS SERVIÇOS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA/UNITINS/GRE/ Nº 223/2014**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, Alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação, resolve:

Considerando que esta Administração realizou licitação na modalidade convite através do Processo Interno UNITINS nº 2014/20321/000067 de contratação de pessoa jurídica para a permissão administrativa a título remunerado do uso de espaço físico destinado à exploração de operação comercial de serviços de Reprografia, visando atender as necessidades dos acadêmicos do Campus I e público em geral.

Considerando que o convite resultou como deserta, com 02 (duas) sessões ocorridas em 10 e 28 de abril de 2014 (fls.113, 158), visto que não compareceu nenhum licitante interessado, e que os serviços de reprografia são essenciais aos acadêmicos, no qual necessitam de fotocópias de conteúdos para estudo, além de ser uma exigência do MEC (Ministério da Educação e Cultura) que a Instituição de Ensino Superior forneça este tipo de serviço (reprografia) e/ou estrutura para utilização dos acadêmicos.

Considerando o Laudo de Avaliação Mercadológica de sala comercial para fins de locação, avaliado por Corretor e Perito Avaliador de Imóveis CRECI/TO F-971 CNAI - 02045, (fls.13 a15), sugerindo o valor mensal do imóvel de R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), podendo o mesmo sofrer uma variação de 10% (dez) por cento para mais ou para menos.

Considerando que o art. 24, V da Lei nº 8.666/93 dispõe que "É dispensável a Licitação: (...) V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas".

Considerando o Parecer Jurídico nº 131/2014 emitido pela Assessoria Jurídica desta Instituição nos autos nº 2014/20321/000067 externando a possibilidade de se dispensar a licitação com fundamento no art. 24, V da Lei nº 8.666/93 por ter configurado "licitação deserta".

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93, para a permissão administrativa a título remunerado do uso de espaço físico destinado à exploração de operação comercial de serviços de Reprografia, conforme previsto no edital advindo do Processo Interno 2014/20321/000067, em favor da empresa FRANCISCO SERGIO KARDSON LIMA, portadora do CNPJ: 14.312.834/0001-47, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais) que apresentou proposta de fotocópia mais vantajosa na fase interna, qual seja de R\$ 0,14 (quatorze centavos), que se encontra abaixo da média de preço realizado pela Coordenação de Compras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2014.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, § 2º, alínea "f", do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 62 - NM, de 05 de janeiro de 2011, com base no artigo 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente para fiscalizar a execução do contrato, prestação de serviços e recebimento de material quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Fiscal: RAYMUNDO AIRES FILHO  
Suplente: TAIS BOGO MONTEIRO DA SILVA

PORTARIA	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
224 de 04.08.2014	025/2014	2014/20321/000067	FENIX LAN - HAUSE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 228/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294, de 05/01/2011, bem como a RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 005/2014 e na RESOLUÇÃO/CONSELHOCURADOR/Nº 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão do Processo de Transferência Voluntária para o semestre de 2014/2, para preenchimento de vagas para os cursos presenciais de graduação nos campi de Augustinópolis e Dianópolis/TO, sob a presidência do primeiro.

I - Paulo Rogério Rocha Mascarenhas, Denise Sodrê Dorjô, Silvéria Aparecida Basniak e Diolina Maria da Silva Parfieniuk.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de julho de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2014  
Processo administrativo nº 2014/20321/00067  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins UNDAÇÃO - UNITINS  
Contratada: Fenix Lan - House.  
Objeto: Exploração de Operação Comercial de Serviços de Reprografia  
Amparo legal: art. 57, II da Lei nº 8.666/93  
Vigência: Até 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 29/07/2014  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Francisco Sergio Kardson Martins Lima - Contratado

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 077/2010  
Processo: nº 2010/20321/001744  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins  
Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de serviços, por mais 12 (doze) meses e condições de pagamento.  
Aparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Estimado Anual: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)  
Data da Assinatura: 29/09/2014  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Paulo Wernek Barros Martins, representante da Contratado

Contrato nº 106/2011  
Processo: nº 2011/20321/001470  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins  
Contratado: ORG Segurança Eletrônica LTDA-ME  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 11/09/2014 a 31/12/2014  
Aparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Estimado: R\$ 8.497,50 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 03 (três) meses dos serviços contratados  
Data da Assinatura: 11/09/2014  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Luiz Carlos Tiepelmann Gumiel - Contratada

Contrato nº 086/2011  
Processo: nº 2011/20321/000511  
Contratante: Fundação Universidade do Tocantins  
Contratado: Brasil Card. Administradora de Cartões LTDA  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 22/09/2014 a 22/09/2015  
Aparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93  
Valor Estimado: R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais) que corresponde aos 12 (doze) meses dos serviços contratados  
Data da Assinatura: 22/09/2014  
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS  
Antonio Rodrigues de Faria - Contratada

#### EDITAL Nº 015/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o RESULTADO FINAL do Concurso destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, apresentado pela Comissão do Concurso Público, constituída pela PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 05/2014,

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de Administrador de Banco de Dados, Analista de Produção Gráfica, Analista de Sistemas, Analista de Suporte, Assistente Administrativo, Biblioteconomista, Contador, Economista, Jornalista, Programador de Micro, Técnico em Agropecuária, Técnico em Manutenção em Informática, Técnico em Química/Laboratorial e Técnico Nível Superior, conforme EDITAL Nº 001/2014 do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, de 14 de abril de 2014.

II) Os resultados são apresentados da seguinte forma:

- Anexo I - candidatos aprovados;
- Anexo II - candidatos aprovados às vagas de portadores de deficiências;
- Anexo III - relação geral dos candidatos (inclusive os candidatos eliminados, ausentes e PNE).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS					
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO - CCS					
ANEXO I - EDITAL Nº 015/2014 - HOMOLOGAÇÃO					
Aprovados para os cargos de nível médio e superior - AMPLA CONCORRÊNCIA					
CARGO:					
CIDADE:					
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
263623	ANATALIO PINHEIRO BATISTA	691710/TO	90	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENMI-01] - Programador de Micro				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
256912	MOISÉS LIMA DOS ANJOS	204153020024/MA	115	1	1. APROVADO
257280	CARLOS ALBUQUERQUE CARNEIRO	724741/TO	97,5	2	1. APROVADO
258098	LEOMAR CAMARGO DE SOUZA	923319/TO	95	3	1. APROVADO
CARGO:	[ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
262515	JOÃO LUCAS MICHEL BRUM	879070/TO	127,5	1	1. APROVADO
259806	EWERTON DOS REIS BRAGA	898695/TO	122,5	2	1. APROVADO
CARGO:	[ENSI-01] - Analista de Sistemas				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
261790	ANDRÉ PRAÇA DE ALMEIDA PINHEIRO	845597/MS	135	1	1. APROVADO
261377	FÁBIO LIMA DA SILVA	6740040/PA	135	2	1. APROVADO
259885	THALES RIBEIRO EVANGELISTA	707487/TO	132,5	3	1. APROVADO
262002	ADELMIR MARINHO RIBEIRO FILHO	0130949320008/MA	130	4	1. APROVADO
258407	FERNANDO TURÍBIO DE MOURA	761816/TO	127,5	5	1. APROVADO
260558	LUÍDNE DA SILVA MOTA	654992/TO	125	6	1. APROVADO
256830	DYHANA KELLY MARINHO LOPES	226145620028/MA	120	7	1. APROVADO
CARGO:	[ENSI-02] - Administrador de Banco de Dados				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
261053	CARLOS DIEGO CARVALHO CHAVES	758213/TO	147,5	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENSI-03] - Analista de Suporte				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
261549	VINICIUS ALMEIDA MORAIS	5009697/GO	112,5	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
258762	NAYARA GALLIETA BORGES	720097/TO	157,5	1	1. APROVADO
256660	GLEYBER PAIXÃO PINTO	1123414/TO	150	2	1. APROVADO
258914	VIDA KAMILA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	1133261/TO	145	3	1. APROVADO
257843	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO	6495050/PA	145	4	1. APROVADO
262044	ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO	443216381/SP	140	5	1. APROVADO
257705	GABRIEL RIBEIRO DE ARAÚJO	979568/TO	137,5	6	1. APROVADO
261715	POLIANA COUTINHO CAMPOS DA SILVEIRA	839093/TO	137,5	7	1. APROVADO
258431	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	915368/TO	137,5	8	1. APROVADO
256628	ROSANA LETÍCIA DE ALMEIDA MATOS	1023816/TO	135	9	1. APROVADO
260859	MARIANA ALVES ACACIO	1040222/TO	135	10	1. APROVADO
261442	PATRICIA WOLNEY GARCIA	683198/TO	135	11	1. APROVADO
261030	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	784115/TO	135	12	1. APROVADO
261895	PATRICIA FERREIRA SAMPAIO DE SOUZA	4929591/PE	135	13	1. APROVADO
262519	MELYNE VIEIRA MAMEDIO	1054204/TO	132,5	14	1. APROVADO
259968	THAMILY BATISTA REZENDE	1078976/TO	132,5	15	1. APROVADO
261798	TERCIO MAGALHAES SILVA	0224611120020/MA	132,5	16	1. APROVADO
261888	ALANA KARINE DA SILVA SOUSA	6364464/PA	132,5	17	1. APROVADO
262428	ROSICLÉIA FERREIRA CRUZ	732397/TO	130	18	1. APROVADO
263074	LIDIANE MOTA DA SILVA	859215/TO	130	19	1. APROVADO
258284	ANYKELLY SILVA NONATO	740077/TO	130	20	1. APROVADO
259061	JALLES MOREIRA ROCHA DOS SANTOAS	1147930/TO	130	21	1. APROVADO
262594	MURILLO TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	853348/TO	130	22	1. APROVADO
256989	THÁIS ALMEIDA DE AGUIAR	1036261/TO	130	23	1. APROVADO
259288	RAFAEL DANTAS DA CRUZ	1034361/TO	130	24	1. APROVADO
259261	SINOMAR PEREIRA RAMOS	1162035/TO	130	25	1. APROVADO
261758	KEILA MARIANA SOARES BARBIERO	1224947/TO	130	26	1. APROVADO
260341	KAROLINE CAVALCANTE PINHEIRO	1143637/TO	130	27	1. APROVADO
257313	SAMIR RYAM GABRIEL DIAS	1295986/TO	130	28	1. APROVADO
261197	JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA	762347/TO	127,5	29	1. APROVADO
262946	THAIS SANTOS VICENAL	1323120262/BA	127,5	30	1. APROVADO
256880	RONEY CARVALHO LIMA	990716/TO	127,5	31	1. APROVADO
262095	MICHELLE SALES ZUKOWSKI	1061984/TO	127,5	32	1. APROVADO
258635	MAÍSA GOMES DA COSTA	1080883/TO	127,5	33	1. APROVADO
256833	KÍRIAM MARTINS GUEDES	2952022/PA	125	34	1. APROVADO

263275	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	5851029/PA	125	35	1. APROVADO
256965	MILENE JUREMA MANGUEIRA COSTA	1241412/TO	125	36	1. APROVADO
260860	LANNY CHRISTINA DOS SANTOS	464578/TO	125	37	1. APROVADO
260294	ALAN WORTMANN DA ROSA	859148/TO	125	38	1. APROVADO
259331	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	937096/TO	125	39	1. APROVADO
261898	MARIANA LIMA DE SOUSA	1061166/TO	125	40	1. APROVADO
257076	NATANIA LIMA COELHO	0348588720080/MA	122,5	41	1. APROVADO
256629	NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES	000846/TO	122,5	42	1. APROVADO
259920	JOSIANE DE SOUZA MENDES	447402/TO	122,5	43	1. APROVADO
262140	DANIEL ARANHA DE SOUSA SILVA	980757/TO	122,5	44	1. APROVADO
260008	TAÍS MENDONÇA PARENTE	288954/TO	122,5	45	1. APROVADO
256825	PATRICIA ARAUJO DE CASTRO	1026294/TO	122,5	46	1. APROVADO
257594	ANDRESSA MORAIS COSTA	1027743/TO	122,5	47	1. APROVADO
259548	ACACIA CARVALHO DA SILVA	1019158/TO	122,5	48	1. APROVADO
261450	ANA CAROLINA RAMOS DE JESUS	5287564/GO	122,5	49	1. APROVADO
CARGO:	[ENME-03] - Técnico em Química/Laboratorial				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
263260	MARINARA DIÓGENES FONCECA	1038411/TO	107,5	1	1. APROVADO
262656	MONICE ZUCUNI MARTINI	321486/TO	105	2	1. APROVADO
CARGO:	[ENSAD-04] - Biblioteconomista				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
262618	TERESA RAQUEL FRANCO DA CONCEICAO	3367085/PA	110	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENSAD-05] - Contador				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
257601	GUSTAVO LUIZ MIRANDA SOUSA	814019/TO	140	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENSAD-12] - Jornalista				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
256576	FABRÍCIO SOVERAL	1053733414/RS	160	1	1. APROVADO
CARGO:	[ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
261535	DANIEL ALENCAR BARDAL	3003363/GO	150	1	1. APROVADO
262464	JULIANA DE SOUSA MARTINS	194580420020/MA	145	2	1. APROVADO
259287	NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	815580/TO	140	3	1. APROVADO
260972	ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA	0271821920046/MA	140	4	1. APROVADO
263482	ROSIVANIA OLIVEIRA MONTELO	813186/TO	137,5	5	1. APROVADO
259046	VÍVIAN DE ARAÚJO MARTINS	633413/TO	135	6	1. APROVADO
261437	JULLIANY VALINA CAVALCANTE	5116896/GO	135	7	1. APROVADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS					
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO - CCS					
ANEXO II - EDITAL Nº 015/2014 - HOMOLOGAÇÃO					
Aprovado para o cargo de nível médio - PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL					
CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo - PNE				
CIDADE:	Palmas				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
261850	RENATO DOS SANTOS AMORIM	3015439/DF	107,5	1	1. APROVADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS									
COMISSÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO - CCS									
ANEXO III - EDITAL Nº 015/2014 - HOMOLOGAÇÃO									
Relatório Geral de Pontuação									
CARGO:	[ENME-01] - Técnico em Agropecuária								
INSCRIÇÃO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
263623	691710/TO	12,5	12,5	5	20	40	90	1	1. APROVADO
263069	0285452820040/MA	25	10	7,5	17,5	67,5	127,5	0	1.3. ELIMI. P. PRÁTICA
261784	3015103521/RS	25	7,5	10	17,5	27,5	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262941	3173744/PB	25	7,5	5	17,5	32,5	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261421	985171/TO	17,5	12,5	2,5	22,5	20	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261633	8028163304/RS	25	7,5	7,5	17,5	0	57,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261621	500723382/SP	17,5	10	0	22,5	0	50	0	5. ELIMINADO
259523	983382/TO	20	7,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257823	771048/TO	22,5	2,5	5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263568	0363592220084/MA	15	7,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259478	145353/TO	15	5	2,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260317	995263/TO	17,5	12,5	2,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259767	840451/TO	15	5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO

261408	1789260/AL	15	5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257844	840672/TO	15	7,5	0	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO
258141	808140/TO	15	5	2,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO
258956	457522/TO	10	2,5	7,5	15	0	35	0	5. ELIMINADO
257432	294799/TO	12,5	2,5	10	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO
258696	432650/TO	20	5	2,5	2,5	0	30	0	5. ELIMINADO
259608	1025149/TO	17,5	5	2,5	5	0	30	0	5. ELIMINADO
258202	1205971/TO	15	2,5	7,5	2,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
261163	678677/TO	5	2,5	2,5	15	0	25	0	5. ELIMINADO
258018	1084782/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258389	825737/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258734	1263664/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260200	248132/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261114	907283/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261185	809864/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262129	736194/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263208	848494/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263438	633186/SE	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263440	407621/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO: [ENMI-01] - Programador de Micro

INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
256912	204153020024/MA	35	10	5	25	40	115	1	1. APROVADO
257280	724741/TO	25	5	7,5	17,5	42,5	97,5	2	1. APROVADO
258098	923319/TO	20	12,5	5	15	42,5	95	3	1. APROVADO
262764	3073514399/SP	25	7,5	10	15	45	102,5	0	1.3. ELIMI. P. PRÁTICA
257234	976332/TO	17,5	7,5	10	22,5	40	97,5	0	1.4. AUSE. P. PRÁTICA
263350	439902046/SP	25	10	10	32,5	27,5	105	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263278	31265693/SE	25	5	12,5	10	22,5	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256482	1224086/TO	20	7,5	2,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258840	1066763/TO	17,5	7,5	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259844	1060936/TO	15	10	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263223	1048179/TO	22,5	7,5	5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261801	821295/TO	17,5	12,5	5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
263567	978456/TO	12,5	10	5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261651	656661/TO	15	7,5	2,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263696	664098/TO	20	5	5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259353	879888/TO	15	5	5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
259373	956858/TO	12,5	10	2,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
260592	952512/TO	15	7,5	2,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261951	1104172/TO	20	12,5	2,5	5	0	40	0	5. ELIMINADO
263316	316616/TO	22,5	7,5	5	5	0	40	0	5. ELIMINADO
261817	681697/TO	12,5	7,5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262114	1230639/TO	22,5	5	5	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
263563	645202/TO	15	2,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO
262978	294719/TO	12,5	5	2,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO
257035	860525/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258641	811640/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263386	1106138/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO: [ENMI-01] - Técnico em Manutenção em Informática

INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
262515	879070/TO	27,5	12,5	7,5	35	45	127,5	1	1. APROVADO
259806	898695/TO	27,5	10	5	27,5	52,5	122,5	2	1. APROVADO
262825	1070771/TO	30	10	7,5	22,5	40	110	3	1.2. CLASSIFICADO
259979	0333087320077/MA	20	7,5	10	20	45	102,5	4	1.2. CLASSIFICADO
262069	1063711/TO	22,5	2,5	7,5	25	40	97,5	5	1.2. CLASSIFICADO
259566	967396/TO	27,5	7,5	5	30	37,5	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261109	1005644/TO	30	10	10	35	22,5	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263125	982384/TO	25	10	10	30	32,5	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259467	1061217/TO	27,5	5	2,5	22,5	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260467	411014/TO	17,5	7,5	7,5	25	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256537	266887/TO	25	5	5	25	30	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257310	4645557/GO	15	10	7,5	25	32,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261184	744066/TO	22,5	12,5	7,5	17,5	27,5	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261804	185107220016/MA	15	5	7,5	30	27,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260426	1091744/TO	15	2,5	7,5	32,5	17,5	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259296	696049/TO	22,5	5	7,5	20	0	55	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
258449	1025323/TO	20	5	5	22,5	0	52,5	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
260588	625344/TO	15	5	10	22,5	0	52,5	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
263280	1171907/TO	17,5	7,5	5	22,5	0	52,5	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
258580	957362/TO	15	7,5	10	17,5	0	50	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
258656	743876/TO	20	5	7,5	17,5	0	50	0	4. REDACAO NAO CORRIGIDA
258578	5925746/PA	10	7,5	5	22,5	0	45	0	5. ELIMINADO



257489	460651/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258349	263106/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258363	807880/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259517	633069/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261161	5094222/PA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261548	1126584/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262036	264213/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
CARGO: [ENSI-02] - Administrador de Banco de Dados									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
261053	758213/TO	32,5	10	5	35	65	147,5	1	1. APROVADO
260893	84943720/PR	27,5	10	5	27,5	40	110	2	1.2. CLASSIFICADO
260383	333592/TO	22,5	12,5	5	30	27,5	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260540	312845/TO	22,5	7,5	2,5	30	35	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261841	620651/TO	15	0	5	27,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262551	2267598/DF	15	5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257078	322887/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261710	1150275/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262326	269800/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
CARGO: [ENSI-03] - Analista de Suporte									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
261549	5009697/GO	27,5	10	5	20	50	112,5	1	1. APROVADO
261454	803030/TO	15	7,5	7,5	27,5	40	97,5	2	1.2. CLASSIFICADO
261176	4390863/GO	25	7,5	5	15	42,5	95	3	1.2. CLASSIFICADO
260744	829436/TO	22,5	7,5	2,5	20	40	92,5	4	1.2. CLASSIFICADO
262873	784234/TO	27,5	0	7,5	15	0	50	0	5. ELIMINADO
262335	244211/TO	22,5	2,5	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259673	967396/TO	20	5	5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
260587	625344/TO	15	7,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
261845	1357436/TO	20	7,5	2,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258145	260858/TO	10	2,5	7,5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
256735	4139309/GO	15	7,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262644	1094938/TO	17,5	5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261123	935139/TO	7,5	5	7,5	15	0	35	0	5. ELIMINADO
256678	2001001272300/AL	12,5	2,5	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO
258758	892015/TO	7,5	2,5	2,5	10	0	22,5	0	5. ELIMINADO
256837	5723106/PA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259768	952640/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262875	823192/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
CARGO: [ENSI-05] - Analista de Produção Gráfica									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
261765	448988/TO	27,5	10	5	22,5	65	130	0	1.3. ELIMI. P. PRÁTICA
257166	1185997/TO	25	2,5	5	20	27,5	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258302	629197/TO	20	5	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259619	4885207/GO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263661	629796/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
CARGO: [ENME-03] - Técnico em Química/Laboratorial									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
263260	1038411/TO	15	7,5	7,5	20	57,5	107,5	1	1. APROVADO
262656	321486/TO	22,5	7,5	5	20	50	105	2	1. APROVADO
261721	187300/TO	15	7,5	5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260145	741706/TO	12,5	7,5	5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
263262	986297/TO	17,5	7,5	5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
258653	728125/TO	17,5	5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260233	1077718/TO	15	5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262209	252983/TO	15	5	7,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO
263293	2622271/GO	15	0	7,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO
CARGO: [ENSAD-04] - Bibliotecarista									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
262618	3367085/PA	12,5	7,5	5	25	60	110	1	1. APROVADO
258617	1542434/PA	30	0	2,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260738	4942830/GO	10	2,5	5	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
CARGO: [ENSAD-05] - Contador									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF.	SITUAÇÃO
257601	814019/TO	32,5	5	5	22,5	75	140	1	1. APROVADO
256953	333076/TO	25	7,5	5	30	65	132,5	2	2. CLASSIFICADO
263061	730543/TO	27,5	5	2,5	32,5	60	127,5	3	2. CLASSIFICADO
256644	664412/TO	22,5	7,5	5	25	60	120	4	2. CLASSIFICADO
259550	1019158/TO	30	2,5	7,5	17,5	60	117,5	5	2. CLASSIFICADO

256550	84409/TO	20	7,5	5	27,5	40	100	6	2. CLASSIFICADO
259993	742599/TO	22,5	0	2,5	22,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263408	747789/TO	20	5	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262678	161020/TO	25	2,5	2,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261760	783267/TO	15	0	7,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257643	607143/TO	22,5	2,5	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261807	698319/TO	20	5	2,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262856	15385/TO	20	2,5	10	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262091	297067/TO	15	5	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261689	347423/TO	17,5	2,5	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO
261877	915709/TO	10	5	2,5	5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
261946	777922/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258297	478702188/SP	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256761	835319/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256806	00000963840/RO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261045	821245970/MA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263415	3148209/PB	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO: [ENSAD-06] - Economista

INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO
258504	660449/TO	25	5	2,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
260605	712270/TO	25	7,5	2,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
262007	2367301/GO	20	7,5	5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262974	814415/TO	5	2,5	12,5	17,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258745	296201/TO	17,5	5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257087	1365416/TO	17,5	5	2,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO
259879	647053/TO	17,5	0	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO
259054	325274/TO	15	0	2,5	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
260066	333764353/SP	15	0	5	5	0	25	0	5. ELIMINADO
259824	789521/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258720	296169/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259682	405433/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO: [ENSAD-12] - Jornalista

INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO
256576	1053733414/RS	32,5	7,5	12,5	30	77,5	160	1	1. APROVADO
256699	728752/TO	35	2,5	2,5	32,5	85	157,5	2	2. CLASSIFICADO
263515	0311845420068/MA	27,5	7,5	5	30	82,5	152,5	3	2. CLASSIFICADO
262120	749216/TO	32,5	2,5	7,5	32,5	65	140	4	2. CLASSIFICADO
260504	433080/TO	27,5	7,5	10	30	65	140	5	2. CLASSIFICADO
261466	3381455/GO	22,5	5	7,5	35	60	130	6	2. CLASSIFICADO
261324	770014/TO	25	5	7,5	32,5	25	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259919	447402/TO	27,5	5	7,5	27,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
257459	4176017/PA	32,5	2,5	7,5	25	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
259681	421556/TO	30	5	2,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
256682	694470/TO	22,5	2,5	7,5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
258996	5395915/GO	30	5	5	25	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259119	820582/TO	25	5	7,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261102	441979/TO	22,5	5	7,5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
263424	1152492/TO	27,5	2,5	7,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259633	832319/TO	27,5	10	5	20	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
256872	728128/TO	22,5	2,5	5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257948	850602/TO	27,5	2,5	5	25	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261796	687334/TO	22,5	7,5	2,5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
262056	91309/TO	25	2,5	2,5	30	0	60	0	4. CLASSIFICADO
263204	760468/TO	27,5	10	5	17,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
262715	1028538/TO	32,5	5	5	17,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260941	3919988/GO	22,5	2,5	10	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261277	853945/TO	22,5	5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
263692	461017/TO	17,5	2,5	10	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258298	433046/TO	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
259884	732276/TO	25	5	5	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258824	5624374/PA	27,5	5	5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258200	700054/TO	25	5	5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260326	438145/TO	20	2,5	7,5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260381	0974061395/BA	17,5	2,5	5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
263130	841355/TO	20	2,5	10	22,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
262752	667753/TO	20	2,5	5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260891	1352277/TO	17,5	5	7,5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
259943	13590932/MG	17,5	2,5	7,5	25	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
256572	1433797801/BA	22,5	2,5	2,5	25	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257482	111159/TO	17,5	2,5	2,5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261631	804275/TO	12,5	7,5	10	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260255	720524/TO	30	0	5	25	0	60	0	5. ELIMINADO

260128	285503/TO	30	0	5	25	0	60	0	5. ELIMINADO
257379	815217/TO	22,5	0	7,5	30	0	60	0	5. ELIMINADO
262828	17098994/MG	22,5	0	2,5	35	0	60	0	5. ELIMINADO
262718	6099431/GO	17,5	5	5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261284	273830/TO	12,5	0	5	30	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256844	669205/TO	20	2,5	5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260042	1391819/PB	15	0	5	27,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260508	1196674/TO	12,5	2,5	2,5	30	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259246	1210437/TO	20	2,5	2,5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
263509	2394719/GO	20	2,5	2,5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
261813	624036/TO	17,5	0	2,5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260351	259951/TO	10	5	2,5	20	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257452	300553/TO	12,5	0	5	17,5	0	35	0	5. ELIMINADO
257478	1145096/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256752	1306130/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257031	474540/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263449	349770/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
CARGO: [ENSAP-06] - Técnico de Nível Superior									
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	C. ESPECÍFICO	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO
261535	3003363/GO	32,5	10	7,5	32,5	67,5	150	1	1. APROVADO
262464	194580420020/MA	30	7,5	10	35	62,5	145	2	1. APROVADO
259287	815580/TO	30	12,5	7,5	25	65	140	3	1. APROVADO
260972	0271821920046/MA	27,5	7,5	7,5	35	62,5	140	4	1. APROVADO
263482	813186/TO	27,5	12,5	5	32,5	60	137,5	5	1. APROVADO
259046	633413/TO	25	5	7,5	32,5	65	135	6	1. APROVADO
261437	5116896/GO	30	7,5	5	30	62,5	135	7	1. APROVADO
261647	1320042/TO	35	10	10	37,5	42,5	135	8	2. CLASSIFICADO
261319	4880920/GO	30	10	2,5	35	55	132,5	9	2. CLASSIFICADO
258328	9141417/MG	27,5	10	5	27,5	60	130	10	2. CLASSIFICADO
257582	681116/TO	27,5	7,5	7,5	30	57,5	130	11	2. CLASSIFICADO
263394	181486020014/MA	22,5	2,5	7,5	37,5	57,5	127,5	12	2. CLASSIFICADO
261113	658477/TO	32,5	5	2,5	32,5	55	127,5	13	2. CLASSIFICADO
259707	768073/TO	30	10	5	32,5	50	127,5	14	2. CLASSIFICADO
262717	878654/TO	27,5	12,5	7,5	32,5	47,5	127,5	15	2. CLASSIFICADO
260888	716873/TO	30	7,5	2,5	35	50	125	16	2. CLASSIFICADO
263210	780255/TO	27,5	7,5	2,5	32,5	52,5	122,5	17	2. CLASSIFICADO
262008	888135/TO	30	7,5	2,5	32,5	50	122,5	18	2. CLASSIFICADO
260054	1310639/TO	30	5	7,5	30	50	122,5	19	2. CLASSIFICADO
256704	907956/TO	32,5	10	5	35	40	122,5	20	2. CLASSIFICADO
259742	1310945/TO	25	7,5	7,5	30	50	120	21	2. CLASSIFICADO
257223	5190413/GO	25	12,5	5	27,5	50	120	22	2. CLASSIFICADO
256595	778485/TO	27,5	10	7,5	25	50	120	23	2. CLASSIFICADO
260375	624852/TO	27,5	7,5	7,5	35	42,5	120	24	2. CLASSIFICADO
256497	0653408684/BA	35	7,5	2,5	35	40	120	25	2. CLASSIFICADO
256911	11109499/MG	25	12,5	10	32,5	40	120	26	2. CLASSIFICADO
263660	660541/TO	25	5	2,5	37,5	47,5	117,5	27	2. CLASSIFICADO
257697	5361436/SC	30	7,5	2,5	30	47,5	117,5	28	2. CLASSIFICADO
258687	7127342/PR	27,5	7,5	5	30	47,5	117,5	29	2. CLASSIFICADO
257940	91667/TO	25	10	7,5	27,5	47,5	117,5	30	2. CLASSIFICADO
257330	638196/TO	27,5	7,5	5	35	42,5	117,5	31	2. CLASSIFICADO
263287	1963243/DF	30	10	2,5	27,5	45	115	32	2. CLASSIFICADO
261364	109328237/RJ	27,5	7,5	5	32,5	42,5	115	33	2. CLASSIFICADO
261224	8008586/MG	27,5	7,5	12,5	25	42,5	115	34	2. CLASSIFICADO
257928	895884/TO	30	7,5	5	32,5	40	115	35	2. CLASSIFICADO
258695	2277430/PI	30	7,5	7,5	30	40	115	36	2. CLASSIFICADO
258249	476677/TO	27,5	5	5	35	40	112,5	37	2. CLASSIFICADO
257044	412478/TO	27,5	5	12,5	25	40	110	38	2. CLASSIFICADO
259988	355993/TO	25	5	10	37,5	37,5	115	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261936	6696680/TO	22,5	7,5	7,5	35	37,5	110	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256481	2298925/PI	22,5	10	10	35	30	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257117	401185/TO	20	5	10	37,5	35	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263629	345092/TO	25	7,5	7,5	32,5	35	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258566	4628680/GO	32,5	2,5	5	30	35	105	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257785	12578146/MG	30	5	5	30	35	105	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261017	717552/TO	30	10	7,5	27,5	30	105	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261410	0000608628/TO	35	2,5	7,5	30	30	105	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260637	680199/TO	32,5	10	2,5	32,5	20	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262038	711141/TO	25	10	7,5	30	22,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263305	667769/TO	20	10	10	30	22,5	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256701	683978/TO	30	7,5	7,5	22,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
256586	38965842/SP	17,5	12,5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
257485	699204/TO	22,5	10	5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
256975	623707/TO	20	10	10	27,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO

258658	4281208/GO	22,5	7,5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
259642	649306/TO	25	5	7,5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
260011	772929/TO	25	5	7,5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
259934	1361978/TO	25	2,5	7,5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
259357	12186813/TO	22,5	7,5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
259302	325391/TO	20	5	5	37,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
258428	878104/TO	32,5	5	5	25	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
260601	18914/GO	22,5	10	2,5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
260667	311298/TO	22,5	7,5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261369	831258/TO	30	5	2,5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261155	2283536/PI	15	5	10	37,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261146	817556/TO	22,5	10	5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261637	1250778/TO	30	5	5	27,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261916	951345/TO	32,5	5	5	25	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
261579	881445/TO	22,5	7,5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
263320	881029/TO	22,5	7,5	2,5	35	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262806	2959447/GO	27,5	5	2,5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262090	942453/TO	27,5	2,5	2,5	35	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262232	710226/TO	17,5	7,5	7,5	35	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262401	825252970/MA	25	5	5	32,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262421	31963672355086/GO	30	2,5	5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
263075	14377397/MG	25	10	5	27,5	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262952	395592392/SP	25	5	7,5	30	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262499	891627/TO	25	2,5	5	35	0	67,5	0	4. CLASSIFICADO
262689	762016/TO	27,5	7,5	2,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261595	1118597605/BA	22,5	2,5	7,5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261609	312979/TO	30	2,5	2,5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
263384	650717/TO	22,5	5	5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
262020	636938/TO	25	5	7,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
260675	258274/TO	30	2,5	5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261152	641665/TO	30	2,5	5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261182	4733276/PA	25	7,5	2,5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261055	319498/TO	22,5	7,5	5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261171	4804043/PE	22,5	2,5	10	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
261371	1128851/TO	27,5	7,5	2,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
260331	383123/TO	22,5	5	5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259213	332721073/SP	27,5	5	10	22,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259150	2666592/DF	22,5	5	10	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259028	7393528/PA	20	5	7,5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259720	4387072/GO	20	7,5	12,5	25	0	65	0	4. CLASSIFICADO
259513	738067/TO	27,5	7,5	5	25	0	65	0	4. CLASSIFICADO
258391	665198/TO	25	5	5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
258139	843308/TO	27,5	7,5	7,5	22,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
257618	327006/TO	30	5	7,5	22,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
257005	960254/TO	22,5	5	7,5	30	0	65	0	4. CLASSIFICADO
257550	2924673/GO	30	10	5	20	0	65	0	4. CLASSIFICADO
257477	2077095563/BA	25	2,5	5	32,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
263297	456540/TO	25	2,5	10	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
263451	277390229/SP	22,5	7,5	7,5	27,5	0	65	0	4. CLASSIFICADO
257457	5051923/GO	22,5	2,5	12,5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257903	928568/TO	22,5	7,5	7,5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257991	862042/TO	27,5	5	2,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257133	295465/TO	27,5	5	2,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257299	761380/TO	27,5	5	2,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259527	302208/TO	25	5	7,5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259813	843984/TO	22,5	2,5	5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
257883	19052/TO	25	2,5	7,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
258292	202291120027/MA	27,5	10	2,5	22,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259508	698733/TO	20	7,5	2,5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
260569	323738/TO	17,5	2,5	10	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
260547	843100/TO	22,5	5	2,5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
258912	825266/TO	20	5	5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259153	334553/TO	32,5	2,5	10	17,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259169	815122/TO	25	7,5	5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
260238	791126/TO	22,5	2,5	7,5	30	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
259439	294718/TO	25	5	10	22,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
260897	1044685/TO	25	7,5	2,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261222	273917/TO	15	5	7,5	35	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261251	4660644/GO	22,5	2,5	5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261691	3147641/PB	22,5	2,5	5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261537	2269263/PI	25	2,5	7,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261635	625481/TO	22,5	5	2,5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
260843	449503/TO	25	2,5	2,5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261470	2235333/GO	20	10	2,5	30	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO

262000	729524/TO	25	5	5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261771	682531/TO	22,5	5	7,5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
263298	622070/TO	25	5	7,5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262256	60276/TO	20	5	7,5	30	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
263570	712288/TO	20	2,5	5	35	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
263491	458634/TO	22,5	5	5	30	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262298	1503256/PI	27,5	2,5	5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262224	5744/TO	17,5	5	7,5	32,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262071	752724/TO	22,5	2,5	7,5	30	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262986	680875/TO	30	2,5	5	25	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
261870	831886/TO	22,5	7,5	5	27,5	0	62,5	0	4. CLASSIFICADO
262848	302286/TO	20	7,5	5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
262116	415527/TO	30	2,5	10	17,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261693	304918/TO	25	5	2,5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261829	2457001/GO	20	5	5	30	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260732	1243792/TO	20	5	2,5	32,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260959	660291/TO	20	5	2,5	32,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261705	2982279/PA	22,5	5	10	22,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261762	822628/TO	27,5	2,5	2,5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
261528	618095/TO	25	5	7,5	22,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260799	24556897612834/GO	22,5	2,5	5	30	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260719	714285/TO	25	5	5	25	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260617	1447280/SE	25	2,5	5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260562	192334/TO	17,5	5	10	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
260368	51147/TO	25	7,5	2,5	25	0	60	0	4. CLASSIFICADO
259174	806941/TO	27,5	2,5	2,5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
259574	35004707953356/GO	25	7,5	7,5	20	0	60	0	4. CLASSIFICADO
258498	1283863/TO	25	10	5	20	0	60	0	4. CLASSIFICADO
258250	272480/TO	30	2,5	2,5	25	0	60	0	4. CLASSIFICADO
257995	284916262/SP	22,5	2,5	2,5	32,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
257723	349002/TO	22,5	2,5	5	30	0	60	0	4. CLASSIFICADO
257098	3254787/PI	22,5	2,5	5	30	0	60	0	4. CLASSIFICADO
256485	1090137998/MA	25	5	2,5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
256608	4252730/GO	17,5	10	7,5	25	0	60	0	4. CLASSIFICADO
263517	22682/TO	20	7,5	5	27,5	0	60	0	4. CLASSIFICADO
263642	506/TO	22,5	10	5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
256624	1294774/TO	17,5	5	5	30	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
256895	678597/TO	17,5	5	7,5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
257448	303673/TO	22,5	5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258138	968445985/MA	15	2,5	10	30	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258414	365205/TO	20	2,5	2,5	32,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258700	279434923/SP	20	7,5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258932	697742/TO	25	2,5	7,5	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
259592	2576617/DF	22,5	5	2,5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
259959	602190/TO	22,5	7,5	7,5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260069	632698/TO	20	5	7,5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
257799	236308020024/MA	25	2,5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
258185	780297/TO	17,5	2,5	10	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260349	680230/TO	20	7,5	2,5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260652	719407/TO	22,5	10	2,5	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
259321	60522332/PR	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260996	410926957/MA	25	2,5	2,5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260863	198393/TO	27,5	2,5	7,5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260810	305673/TO	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261639	18281/TO	20	2,5	5	30	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261207	478418/TO	25	7,5	5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261157	101151470/RJ	22,5	5	2,5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260886	12150939/MG	22,5	2,5	7,5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261767	4025771/GO	20	5	2,5	30	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261077	1081575/TO	17,5	2,5	5	32,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
260802	1265000/PI	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261778	4291590/PA	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261806	165871/TO	22,5	2,5	12,5	20	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261894	1179722/TO	22,5	2,5	2,5	30	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261932	110912441/RJ	25	2,5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
261970	865305/TO	17,5	7,5	7,5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
263175	301036752/RJ	22,5	5	7,5	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
263605	478398/TO	22,5	7,5	5	22,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
263550	334310969/SP	22,5	7,5	2,5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
262073	1195864/TO	22,5	5	5	25	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
262739	723860/TO	22,5	2,5	5	27,5	0	57,5	0	4. CLASSIFICADO
262484	1039272/TO	17,5	7,5	2,5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
262796	120251/TO	20	2,5	7,5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
263009	386098/TO	27,5	2,5	7,5	17,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO

263176	838956/TO	12,5	2,5	7,5	32,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
262137	223565453/SP	15	2,5	2,5	35	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261661	905708/TO	17,5	2,5	5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
262417	620693/TO	20	5	2,5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261336	5103617/GO	20	5	10	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261586	879430/TO	17,5	5	7,5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261855	810583/TO	17,5	2,5	2,5	32,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260291	1157489/TO	27,5	2,5	5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261757	6676359/TO	22,5	5	7,5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
261314	886046/TO	20	5	5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260851	809321/TO	17,5	5	5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
260319	277366/TO	20	2,5	2,5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
259080	162362120015/MA	22,5	2,5	7,5	22,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
259090	879503/TO	25	2,5	7,5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
258501	306123381/SP	20	2,5	2,5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
258662	1218377990/MA	22,5	5	2,5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
259039	4645177/TO	20	2,5	2,5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
259995	280680/TO	20	2,5	7,5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
258339	391619743/SP	22,5	7,5	5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
258043	929579/TO	17,5	2,5	5	30	0	55	0	4. CLASSIFICADO
257953	1998731/DF	20	2,5	5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
257707	667342/TO	22,5	7,5	7,5	17,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
256751	770775/TO	17,5	2,5	7,5	27,5	0	55	0	4. CLASSIFICADO
256836	855544/TO	22,5	2,5	5	25	0	55	0	4. CLASSIFICADO
256609	2666383/PB	22,5	5	7,5	20	0	55	0	4. CLASSIFICADO
256747	299425/TO	25	5	5	17,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
256891	879844/TO	20	2,5	2,5	27,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257084	315344/TO	17,5	5	2,5	27,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257355	34056535791863/GO	20	2,5	2,5	27,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257786	412037/TO	22,5	5	5	20	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257803	1065118919/RS	25	5	7,5	15	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
257918	513156/GO	20	7,5	2,5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
259267	1187894/TO	15	2,5	2,5	32,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
259240	611064/TO	20	5	5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
259148	102578/TO	17,5	2,5	7,5	25	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
259146	693152/TO	17,5	7,5	5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
260220	357873/TO	22,5	2,5	2,5	25	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
261389	123506/TO	20	2,5	5	25	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
261781	322441/TO	12,5	2,5	5	32,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
261034	96002117210/CE	15	5	2,5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
260073	1135694/TO	20	2,5	2,5	27,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
260718	780276/TO	17,5	5	7,5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
261842	606532/TO	17,5	2,5	2,5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
262309	684630/TO	15	2,5	5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
261720	4177632/PA	22,5	5	10	15	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
262055	958384/TO	22,5	5	5	20	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
263004	682237/TO	15	5	2,5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
262969	162779/TO	17,5	2,5	10	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
262916	870799/TO	12,5	5	5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
263693	1152016/TO	27,5	2,5	5	17,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
262929	954014/TO	20	5	5	22,5	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
263341	182401558/SP	15	5	2,5	30	0	52,5	0	4. CLASSIFICADO
263369	35570168977119/TO	12,5	5	5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263420	952076/TO	22,5	2,5	5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263597	981344/TO	22,5	2,5	7,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263602	742970/TO	20	2,5	10	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263497	1670198/RN	15	10	5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262555	907711/TO	15	5	5	25	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262658	874445/TO	15	5	2,5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261918	390812/TO	20	2,5	5	22,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263082	975109987/MA	17,5	5	2,5	25	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262153	166918920019/MA	7,5	2,5	7,5	32,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261903	4929591/PE	12,5	5	5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261987	402324/TO	20	2,5	7,5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261125	786025/TO	17,5	2,5	5	25	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261657	889342/TO	17,5	5	7,5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261551	879770/TO	22,5	5	5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261569	1085501/TO	25	2,5	5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261379	192324/TO	20	2,5	5	22,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260994	1801335/DF	20	5	7,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260215	807334/TO	25	2,5	2,5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260948	2160283/PA	17,5	5	7,5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260583	350885/TO	22,5	2,5	7,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260742	343835/TO	17,5	2,5	2,5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO

258228	304155/TO	17,5	7,5	5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258999	1261298/GO	15	2,5	5	27,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260006	340185/TO	17,5	2,5	7,5	22,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259679	748053/TO	15	2,5	7,5	25	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258724	928223/TO	15	7,5	5	22,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258909	1504206/PI	22,5	2,5	2,5	22,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257246	297380/TO	15	7,5	2,5	25	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256942	64624/TO	22,5	2,5	5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256535	266887/TO	15	5	10	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263683	407749/TO	15	2,5	2,5	30	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257030	601477/TO	25	0	7,5	32,5	0	65	0	5. ELIMINADO
258309	752184/TO	27,5	0	5	30	0	62,5	0	5. ELIMINADO
258983	101657/TO	20	0	5	35	0	60	0	5. ELIMINADO
257245	395924/TO	25	0	10	25	0	60	0	5. ELIMINADO
261658	3173908/GO	22,5	0	7,5	30	0	60	0	5. ELIMINADO
261340	2796565/GO	25	0	7,5	25	0	57,5	0	5. ELIMINADO
262379	832726/TO	20	0	5	32,5	0	57,5	0	5. ELIMINADO
260186	892199/TO	25	0	5	27,5	0	57,5	0	5. ELIMINADO
256998	1313065/TO	20	0	10	25	0	55	0	5. ELIMINADO
256679	697882/TO	22,5	0	2,5	30	0	55	0	5. ELIMINADO
263380	1745760/GO	15	0	5	35	0	55	0	5. ELIMINADO
263148	309938/TO	20	0	5	30	0	55	0	5. ELIMINADO
262981	3823969/GO	20	0	5	27,5	0	52,5	0	5. ELIMINADO
261761	928483/TO	20	0	7,5	25	0	52,5	0	5. ELIMINADO
261536	291564/TO	17,5	0	2,5	32,5	0	52,5	0	5. ELIMINADO
258570	168159/TO	17,5	0	7,5	27,5	0	52,5	0	5. ELIMINADO
260156	1258656/TO	22,5	0	10	20	0	52,5	0	5. ELIMINADO
259154	251065/TO	22,5	0	2,5	27,5	0	52,5	0	5. ELIMINADO
259950	684898/TO	25	0	5	20	0	50	0	5. ELIMINADO
260984	5098600652/RS	15	0	7,5	27,5	0	50	0	5. ELIMINADO
261789	927637/TO	17,5	0	2,5	30	0	50	0	5. ELIMINADO
260475	429216/TO	15	0	5	30	0	50	0	5. ELIMINADO
261180	720608/TO	17,5	0	10	22,5	0	50	0	5. ELIMINADO
263619	403271/RO	22,5	0	2,5	25	0	50	0	5. ELIMINADO
263015	920910980/MA	15	5	2,5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262202	616675/DF	22,5	5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262405	445481/TO	20	2,5	7,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262025	1673278/MA	17,5	5	2,5	22,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261298	00049508/TO	17,5	2,5	7,5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261432	354908/TO	17,5	2,5	2,5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261505	384057/TO	25	0	2,5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261698	607746/TO	15	5	7,5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261444	338118/TO	22,5	2,5	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259816	242633/TO	20	2,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261717	179822/TO	15	5	5	22,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261016	769699/TO	17,5	0	5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261974	261729/TO	20	0	2,5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259856	858649/TO	20	2,5	2,5	22,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259615	830126/TO	15	2,5	5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259418	477427/TO	17,5	2,5	2,5	25	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260419	162574/TO	12,5	2,5	10	22,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260606	735281/TO	15	0	5	27,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260764	661615/TO	12,5	2,5	2,5	30	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257008	355083/TO	17,5	7,5	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257333	1197007/GO	17,5	0	10	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257727	296872/TO	25	0	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256591	2258912/GO	15	2,5	2,5	27,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256977	463198/TO	22,5	2,5	2,5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257261	4550181/GO	20	7,5	5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257620	2666014/DF	20	0	12,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256821	957138/TO	22,5	2,5	2,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256625	989045/TO	15	7,5	5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257703	3119213730882/GO	27,5	2,5	5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260538	711072/TO	12,5	5	2,5	25	0	45	0	5. ELIMINADO
260431	192613/TO	17,5	5	5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257924	254870/TO	17,5	5	2,5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
259691	6273710/GO	20	5	5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
260053	302848/TO	25	0	5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
261335	987574/TO	22,5	0	2,5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
261044	732397/TO	15	0	2,5	27,5	0	45	0	5. ELIMINADO
260919	364342/TO	12,5	2,5	5	25	0	45	0	5. ELIMINADO
263195	105513/TO	17,5	2,5	5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
262245	107498/TO	15	5	2,5	22,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263164	962285/TO	12,5	2,5	7,5	22,5	0	45	0	5. ELIMINADO

261961	771053/TO	12,5	7,5	7,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263307	660494/TO	15	2,5	2,5	25	0	45	0	5. ELIMINADO
262554	35038/TO	15	0	5	25	0	45	0	5. ELIMINADO
262663	694262/TO	17,5	2,5	7,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263470	412169/TO	10	2,5	10	22,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263476	800821/TO	15	5	5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
263631	1046845/TO	20	5	2,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262947	702289/TO	17,5	2,5	2,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262849	334946/TO	12,5	2,5	7,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263157	805520/TO	12,5	2,5	5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262088	744420/TO	15	2,5	2,5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262686	1057799/TO	20	0	2,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262059	1025908/TO	20	2,5	2,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262544	1212216/TO	17,5	0	2,5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261396	4386569/PA	20	5	2,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261167	765757/TO	12,5	2,5	7,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261615	624854/TO	15	5	5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262005	0286931220051/MA	17,5	2,5	5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261914	698128/TO	22,5	2,5	2,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260559	335469/TO	10	2,5	2,5	27,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258803	827653/TO	20	0	2,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259468	680677/TO	15	2,5	2,5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259237	818013/TO	15	5	2,5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260854	981119/TO	10	7,5	5	20	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260654	438450/TO	15	5	5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258037	341416/TO	12,5	5	7,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258556	1229938/TO	12,5	0	2,5	27,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256687	4907224/PA	17,5	5	2,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256619	278890/TO	15	2,5	2,5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256981	1138510/TO	17,5	2,5	7,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256909	1303939/TO	12,5	2,5	5	22,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257403	623501/TO	20	2,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257496	628277/TO	15	2,5	2,5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
257325	4733782/GO	20	2,5	2,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
257096	452731/TO	20	0	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257159	403833/TO	12,5	5	5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
256781	268330/TO	10	0	5	25	0	40	0	5. ELIMINADO
258343	929197/TO	15	0	5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
258455	856968/TO	15	2,5	2,5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
257199	137428/TO	15	2,5	5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258706	1333752/TO	17,5	2,5	5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
260815	924582/TO	12,5	2,5	2,5	22,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260589	613767/TO	17,5	2,5	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260602	860390/TO	20	2,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259492	128140/TO	12,5	0	10	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259215	748839/MG	15	5	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259111	325093/TO	15	0	2,5	22,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261018	329792/TO	15	0	5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
261878	4293370/PA	10	5	2,5	22,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261891	938888/TO	12,5	2,5	7,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261832	357839/TO	12,5	2,5	2,5	22,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261847	723349/TO	15	2,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261966	402642/TO	17,5	2,5	2,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261208	6025620/MG	15	5	2,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261173	720768/TO	15	5	5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261165	372077/TO	17,5	5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
262259	794250/TO	12,5	5	5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261400	114747/TO	7,5	5	7,5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
262539	224111/TO	17,5	2,5	2,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263085	906910/TO	20	0	2,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263329	245159/TO	20	2,5	2,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
262381	294453/TO	15	0	10	15	0	40	0	5. ELIMINADO
263505	411748/TO	22,5	0	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
263531	754080/TO	22,5	0	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263674	1054901/TO	15	0	5	20	0	40	0	5. ELIMINADO
262220	659295/TO	12,5	0	10	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO
263359	882190/TO	20	5	2,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261162	916150/TO	17,5	2,5	2,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261530	777802/TO	17,5	0	5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261619	436788/TO	10	5	2,5	20	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261975	8940609/MG	10	2,5	2,5	22,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261166	760945/TO	10	5	2,5	20	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259766	5324466/PA	12,5	2,5	2,5	20	0	37,5	0	5. ELIMINADO
260274	741637/TO	10	2,5	5	20	0	37,5	0	5. ELIMINADO





261071	147410/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260944	2136476/PE	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260937	779727/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260954	612977/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261513	2458067/PA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261382	929042/DF	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261121	1377468/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261137	37959/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261110	155895920000/MA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261858	383811/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261906	251245/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261869	953051/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261352	308746/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261941	221736948/MA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262053	4656919/GO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262015	983132/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262049	5577652/PA	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262051	1589967/GO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260039	262256/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259562	122031/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260875	221190903/RJ	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261769	2985157/GO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263499	954865/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263576	134553/TO	0	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO:		[ENM-01] - Assistente Administrativo - Ampla Concorrência							
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO	
258762	720097/TO	40	17,5	15	85	157,5	1	1. APROVADO	
256660	1123414/TO	42,5	25	20	62,5	150	2	1. APROVADO	
258914	1133261/TO	32,5	10	10	92,5	145	3	1. APROVADO	
257843	6495050/PA	35	10	15	85	145	4	1. APROVADO	
262044	443216381/SP	35	12,5	17,5	75	140	5	1. APROVADO	
257705	979568/TO	35	12,5	17,5	72,5	137,5	6	1. APROVADO	
261715	839093/TO	35	15	17,5	70	137,5	7	1. APROVADO	
258431	915368/TO	30	17,5	22,5	67,5	137,5	8	1. APROVADO	
256628	1023816/TO	27,5	10	17,5	80	135	9	1. APROVADO	
260859	1040222/TO	35	15	17,5	67,5	135	10	1. APROVADO	
261442	683198/TO	45	7,5	17,5	65	135	11	1. APROVADO	
261030	784115/TO	40	17,5	12,5	65	135	12	1. APROVADO	
261895	4929591/PE	37,5	17,5	17,5	62,5	135	13	1. APROVADO	
262519	1054204/TO	30	10	17,5	75	132,5	14	1. APROVADO	
259968	1078976/TO	35	12,5	12,5	72,5	132,5	15	1. APROVADO	
261798	0224611120020/MA	27,5	17,5	15	72,5	132,5	16	1. APROVADO	
261888	6364464/PA	27,5	15	20	70	132,5	17	1. APROVADO	
262428	732397/TO	32,5	7,5	12,5	77,5	130	18	1. APROVADO	
263074	859215/TO	35	10	10	75	130	19	1. APROVADO	
258284	740077/TO	35	10	15	70	130	20	1. APROVADO	
259061	1147930/TO	32,5	17,5	12,5	67,5	130	21	1. APROVADO	
262594	853348/TO	30	20	12,5	67,5	130	22	1. APROVADO	
256989	1036261/TO	30	15	17,5	67,5	130	23	1. APROVADO	
259288	1034361/TO	35	17,5	12,5	65	130	24	1. APROVADO	
259261	1162035/TO	27,5	22,5	15	65	130	25	1. APROVADO	
261758	1224947/TO	27,5	12,5	25	65	130	26	1. APROVADO	
260341	1143637/TO	35	17,5	17,5	60	130	27	1. APROVADO	
257313	1295986/TO	40	22,5	17,5	50	130	28	1. APROVADO	
261197	762347/TO	30	12,5	12,5	72,5	127,5	29	1. APROVADO	
262946	1323120262/BA	25	12,5	17,5	72,5	127,5	30	1. APROVADO	
256880	990716/TO	32,5	15	10	70	127,5	31	1. APROVADO	
262095	1061984/TO	32,5	10	20	65	127,5	32	1. APROVADO	
258635	1080883/TO	32,5	17,5	17,5	60	127,5	33	1. APROVADO	
256833	2952022/PA	35	10	10	70	125	34	1. APROVADO	
263275	5851029/PA	30	10	15	70	125	35	1. APROVADO	
256965	1241412/TO	27,5	12,5	15	70	125	36	1. APROVADO	
260860	464578/TO	27,5	12,5	15	70	125	37	1. APROVADO	
260294	859148/TO	30	10	17,5	67,5	125	38	1. APROVADO	
259331	937096/TO	32,5	15	17,5	60	125	39	1. APROVADO	
261898	1061166/TO	37,5	17,5	15	55	125	40	1. APROVADO	
257076	0348588720080/MA	37,5	7,5	12,5	65	122,5	41	1. APROVADO	
256629	000846/TO	32,5	15	12,5	62,5	122,5	42	1. APROVADO	
259920	447402/TO	32,5	10	17,5	62,5	122,5	43	1. APROVADO	
262140	980757/TO	30	17,5	12,5	62,5	122,5	44	1. APROVADO	
260008	288954/TO	30	12,5	17,5	62,5	122,5	45	1. APROVADO	
256825	1026294/TO	32,5	17,5	17,5	55	122,5	46	1. APROVADO	
257594	1027743/TO	32,5	17,5	20	52,5	122,5	47	1. APROVADO	

259548	1019158/TO	40	15	17,5	50	122,5	48	1. APROVADO
261450	5287564/GO	32,5	17,5	25	47,5	122,5	49	1. APROVADO
261213	215953120024/MA	37,5	22,5	20	42,5	122,5	50	2. CLASSIFICADO
258800	765162/TO	30	5	17,5	67,5	120	51	2. CLASSIFICADO
259641	833826/TO	30	12,5	12,5	65	120	52	2. CLASSIFICADO
257393	1072541/TO	30	7,5	20	62,5	120	53	2. CLASSIFICADO
261953	1011101/TO	32,5	15	12,5	60	120	54	2. CLASSIFICADO
259614	19820488/MT	27,5	10	15	65	117,5	55	2. CLASSIFICADO
262836	857656/TO	27,5	2,5	22,5	65	117,5	56	2. CLASSIFICADO
261062	1132621/TO	17,5	20	15	65	117,5	57	2. CLASSIFICADO
258083	719204/TO	35	10	10	62,5	117,5	58	2. CLASSIFICADO
261581	929321/TO	27,5	10	17,5	62,5	117,5	59	2. CLASSIFICADO
262432	832304/TO	25	17,5	12,5	62,5	117,5	60	2. CLASSIFICADO
257121	871568/TO	30	10	17,5	60	117,5	61	2. CLASSIFICADO
259419	4907159/SC	30	10	17,5	60	117,5	62	2. CLASSIFICADO
261972	968003/TO	40	10	20	47,5	117,5	63	2. CLASSIFICADO
258191	1023904/TO	27,5	12,5	15	60	115	64	2. CLASSIFICADO
260766	6585956/PA	27,5	20	10	57,5	115	65	2. CLASSIFICADO
257451	1149380/TO	27,5	17,5	15	55	115	66	2. CLASSIFICADO
263300	622071/TO	25	17,5	17,5	55	115	67	2. CLASSIFICADO
261388	837534/TO	40	12,5	12,5	50	115	68	2. CLASSIFICADO
259480	49977/TO	35	17,5	12,5	50	115	69	2. CLASSIFICADO
258847	664710/TO	32,5	15	17,5	50	115	70	2. CLASSIFICADO
257197	939927/TO	32,5	15	17,5	50	115	71	2. CLASSIFICADO
260842	449503/TO	30	17,5	17,5	50	115	72	2. CLASSIFICADO
260112	1014592/TO	27,5	17,5	20	50	115	73	2. CLASSIFICADO
263108	1333483/AL	37,5	15	15	47,5	115	74	2. CLASSIFICADO
259991	5767885/GO	27,5	12,5	12,5	60	112,5	75	2. CLASSIFICADO
262900	1073658/TO	30	17,5	7,5	57,5	112,5	76	2. CLASSIFICADO
258600	886851/TO	25	7,5	22,5	57,5	112,5	77	2. CLASSIFICADO
263030	389131/TO	37,5	10	10	55	112,5	78	2. CLASSIFICADO
262918	1138050/TO	32,5	12,5	12,5	55	112,5	79	2. CLASSIFICADO
260707	0253403120038/MA	30	12,5	15	55	112,5	80	2. CLASSIFICADO
258379	922333/TO	27,5	12,5	17,5	55	112,5	81	2. CLASSIFICADO
256488	1090137998/MA	32,5	10	17,5	52,5	112,5	82	2. CLASSIFICADO
257142	1246794/TO	37,5	12,5	12,5	50	112,5	83	2. CLASSIFICADO
261984	849636/TO	27,5	17,5	17,5	50	112,5	84	2. CLASSIFICADO
260703	972286/TO	37,5	15	12,5	47,5	112,5	85	2. CLASSIFICADO
263166	345352/TO	37,5	10	17,5	47,5	112,5	86	2. CLASSIFICADO
260171	1173910/TO	35	15	15	47,5	112,5	87	2. CLASSIFICADO
263532	1167524/TO	35	12,5	17,5	47,5	112,5	88	2. CLASSIFICADO
261089	959294/TO	32,5	17,5	20	42,5	112,5	89	2. CLASSIFICADO
257907	847522/TO	40	20	12,5	40	112,5	90	2. CLASSIFICADO
260549	1064322/TO	37,5	15	20	40	112,5	91	2. CLASSIFICADO
257052	1169764/TO	30	10	12,5	57,5	110	92	2. CLASSIFICADO
258864	1114207/TO	30	7,5	15	57,5	110	93	2. CLASSIFICADO
263600	981222/TO	27,5	15	12,5	55	110	94	2. CLASSIFICADO
261590	1165193/TO	22,5	15	17,5	55	110	95	2. CLASSIFICADO
257320	1171893/TO	32,5	12,5	12,5	52,5	110	96	2. CLASSIFICADO
259060	5095944/GO	27,5	15	15	52,5	110	97	2. CLASSIFICADO
258991	942300/TO	22,5	15	20	52,5	110	98	2. CLASSIFICADO
263314	11142049/AM	32,5	12,5	15	50	110	99	2. CLASSIFICADO
263490	858920/TO	25	20	15	50	110	100	2. CLASSIFICADO
259229	883020/TO	40	12,5	10	47,5	110	101	2. CLASSIFICADO
258897	6075190/PA	32,5	15	15	47,5	110	102	2. CLASSIFICADO
258573	1036745/TO	30	17,5	15	47,5	110	103	2. CLASSIFICADO
259158	119161/TO	32,5	15	17,5	45	110	104	2. CLASSIFICADO
262266	343872/TO	30	15	20	45	110	105	2. CLASSIFICADO
259348	9796757/PA	30	10	15	52,5	107,5	106	2. CLASSIFICADO
259545	204633720020/MA	30	10	15	52,5	107,5	107	2. CLASSIFICADO
257756	905846/TO	27,5	17,5	10	52,5	107,5	108	2. CLASSIFICADO
259356	814019/TO	40	10	7,5	50	107,5	109	2. CLASSIFICADO
257408	704591/TO	32,5	7,5	17,5	50	107,5	110	2. CLASSIFICADO
260618	1447280/SE	27,5	20	12,5	47,5	107,5	111	2. CLASSIFICADO
261005	986153/TO	35	12,5	15	45	107,5	112	2. CLASSIFICADO
263117	680875/TO	37,5	12,5	15	42,5	107,5	113	2. CLASSIFICADO
257362	355375/TO	32,5	17,5	15	42,5	107,5	114	2. CLASSIFICADO
261948	1353567/TO	32,5	17,5	17,5	40	107,5	115	2. CLASSIFICADO
258649	287956098/RJ	32,5	15	20	40	107,5	116	2. CLASSIFICADO
258337	746216/TO	27,5	20	20	40	107,5	117	2. CLASSIFICADO
262262	877171/TO	30	12,5	10	52,5	105	118	2. CLASSIFICADO
258774	674620/TO	27,5	12,5	12,5	52,5	105	119	2. CLASSIFICADO
261890	895391/TO	25	15	12,5	52,5	105	120	2. CLASSIFICADO
258664	1129085/TO	30	10	15	50	105	121	2. CLASSIFICADO

260930	768042/TO	27,5	15	12,5	50	105	122	2. CLASSIFICADO	
258286	373321/TO	27,5	12,5	15	50	105	123	2. CLASSIFICADO	
259452	706106/TO	27,5	12,5	15	50	105	124	2. CLASSIFICADO	
263413	1369569/TO	27,5	10	17,5	50	105	125	2. CLASSIFICADO	
260309	895906/TO	25	17,5	12,5	50	105	126	2. CLASSIFICADO	
256767	1013443/TO	25	15	15	50	105	127	2. CLASSIFICADO	
259447	1048352/TO	32,5	15	10	47,5	105	128	2. CLASSIFICADO	
259616	826494/TO	30	12,5	15	47,5	105	129	2. CLASSIFICADO	
261741	1100434/TO	25	20	12,5	47,5	105	130	2. CLASSIFICADO	
262028	892682/TO	30	15	15	45	105	131	2. CLASSIFICADO	
261988	132694/AP	27,5	17,5	15	45	105	132	2. CLASSIFICADO	
261831	357839/TO	37,5	12,5	12,5	42,5	105	133	2. CLASSIFICADO	
260603	4852594/GO	32,5	15	15	42,5	105	134	2. CLASSIFICADO	
262141	929093/TO	32,5	12,5	20	40	105	135	2. CLASSIFICADO	
258227	292034/TO	32,5	7,5	12,5	50	102,5	136	2. CLASSIFICADO	
259825	464365/TO	30	10	12,5	50	102,5	137	2. CLASSIFICADO	
259502	842825/TO	30	10	12,5	50	102,5	138	2. CLASSIFICADO	
261201	5548754/GO	27,5	15	10	50	102,5	139	2. CLASSIFICADO	
260299	1141965/TO	27,5	12,5	12,5	50	102,5	140	2. CLASSIFICADO	
261925	5373791/PA	22,5	20	10	50	102,5	141	2. CLASSIFICADO	
261084	649283/TO	22,5	17,5	12,5	50	102,5	142	2. CLASSIFICADO	
260671	1063755/TO	22,5	12,5	17,5	50	102,5	143	2. CLASSIFICADO	
259822	895375/TO	30	12,5	12,5	47,5	102,5	144	2. CLASSIFICADO	
263362	836423/TO	27,5	15	12,5	47,5	102,5	145	2. CLASSIFICADO	
259040	1061391/TO	37,5	15	5	45	102,5	146	2. CLASSIFICADO	
263203	395592392/SP	35	7,5	15	45	102,5	147	2. CLASSIFICADO	
263615	1102784/TO	35	7,5	17,5	42,5	102,5	148	2. CLASSIFICADO	
259382	900345/TO	25	12,5	22,5	42,5	102,5	149	2. CLASSIFICADO	
263555	1049269/TO	25	20	7,5	47,5	100	150	2. CLASSIFICADO	
262003	1052901/TO	20	15	17,5	47,5	100	151	2. CLASSIFICADO	
259624	649566/TO	35	7,5	12,5	45	100	152	2. CLASSIFICADO	
258863	766091/TO	30	10	15	45	100	153	2. CLASSIFICADO	
261702	1162497/TO	27,5	12,5	15	45	100	154	2. CLASSIFICADO	
260214	1171547/TO	22,5	15	17,5	45	100	155	2. CLASSIFICADO	
263406	3124811836460/GO	32,5	12,5	12,5	42,5	100	156	2. CLASSIFICADO	
262395	18313612/MT	30	15	12,5	42,5	100	157	2. CLASSIFICADO	
256905	940214/TO	27,5	17,5	12,5	42,5	100	158	2. CLASSIFICADO	
260582	1047689/TO	35	10	15	40	100	159	2. CLASSIFICADO	
260389	748009/TO	32,5	12,5	15	40	100	160	2. CLASSIFICADO	
259818	1095238/TO	32,5	10	17,5	40	100	161	2. CLASSIFICADO	
263013	765991/TO	30	15	15	40	100	162	2. CLASSIFICADO	
261128	6048681/GO	30	12,5	17,5	40	100	163	2. CLASSIFICADO	
258929	1175702/TO	27,5	12,5	12,5	45	97,5	164	2. CLASSIFICADO	
260448	1176452/TO	27,5	10	15	45	97,5	165	2. CLASSIFICADO	
261246	909540/TO	27,5	7,5	17,5	45	97,5	166	2. CLASSIFICADO	
261823	905015/TO	32,5	7,5	15	42,5	97,5	167	2. CLASSIFICADO	
263539	6086772/PA	27,5	12,5	15	42,5	97,5	168	2. CLASSIFICADO	
259479	0306355220067/MA	25	20	10	42,5	97,5	169	2. CLASSIFICADO	
263163	432432/TO	32,5	10	15	40	97,5	170	2. CLASSIFICADO	
256949	445345/TO	32,5	7,5	17,5	40	97,5	171	2. CLASSIFICADO	
260697	1037053/TO	30	12,5	15	40	97,5	172	2. CLASSIFICADO	
258923	661598/TO	27,5	12,5	17,5	40	97,5	173	2. CLASSIFICADO	
259962	4252730/GO	25	12,5	20	40	97,5	174	2. CLASSIFICADO	
258990	1048350/TO	30	12,5	10	42,5	95	175	2. CLASSIFICADO	
260310	1080776/TO	27,5	12,5	12,5	42,5	95	176	2. CLASSIFICADO	
261811	5691161/GO	25	15	12,5	42,5	95	177	2. CLASSIFICADO	
261147	0363633520087/MA	22,5	17,5	12,5	42,5	95	178	2. CLASSIFICADO	
262860	1122409/TO	22,5	15	15	42,5	95	179	2. CLASSIFICADO	
259989	830180/TO	32,5	7,5	15	40	95	180	2. CLASSIFICADO	
261276	1128505/TO	30	12,5	12,5	40	95	181	2. CLASSIFICADO	
260917	4711367/GO	27,5	17,5	10	40	95	182	2. CLASSIFICADO	
258768	878892/TO	27,5	17,5	10	40	95	183	2. CLASSIFICADO	
261282	295799/TO	27,5	7,5	20	40	95	184	2. CLASSIFICADO	
261852	8504982/PE	25	12,5	17,5	40	95	185	2. CLASSIFICADO	
262844	1242497/TO	25	12,5	17,5	40	95	186	2. CLASSIFICADO	
263706	1126137/TO	32,5	7,5	12,5	40	92,5	187	2. CLASSIFICADO	
257906	327238/TO	27,5	12,5	12,5	40	92,5	188	2. CLASSIFICADO	
259998	86484/TO	25	10	17,5	40	92,5	189	2. CLASSIFICADO	
260564	355127/TO	25	10	17,5	40	92,5	190	2. CLASSIFICADO	
260927	633228/TO	25	10	17,5	40	92,5	191	2. CLASSIFICADO	
259710	1095224/TO	40	15	17,5	35	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO	
257770	1351759/TO	40	12,5	17,5	37,5	107,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO	
263024	1276223/GO	27,5	22,5	15	37,5	102,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO	
262010	846994/TO	45	10	15	30	100	0	3. ELIMI. REDAÇÃO	

262399	770602/TO	35	10	17,5	35	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259557	1101643/GO	27,5	20	15	35	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258443	947301/TO	30	15	15	37,5	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256667	2022858/GO	32,5	17,5	12,5	35	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263732	1304158/TO	35	12,5	12,5	37,5	97,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262077	912737/TO	35	17,5	10	32,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263707	936452/TO	30	20	12,5	32,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263542	922830/TO	32,5	12,5	15	35	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258445	1241091/TO	30	5	22,5	37,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258268	1152542/TO	32,5	12,5	15	35	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260560	335469/TO	37,5	5	17,5	35	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260315	1061648/TO	30	17,5	17,5	30	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260005	678724/TO	30	15	15	35	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259864	1032474/TO	25	15	20	35	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261883	943907/TO	30	10	17,5	37,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263005	309796/TO	30	12,5	15	37,5	95	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261738	1268125/MG	32,5	10	20	30	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261645	1356713/TO	30	15	12,5	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260303	756025/TO	27,5	17,5	10	37,5	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257861	693715/TO	30	10	15	37,5	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258027	853437/TO	30	12,5	20	30	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258196	905673/TO	37,5	10	10	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256941	748683/TO	27,5	15	15	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260278	1097338/TO	42,5	7,5	15	27,5	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258253	688576/TO	27,5	15	15	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257172	824230/TO	27,5	12,5	17,5	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263365	625847/TO	32,5	12,5	12,5	35	92,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263234	713493/TO	30	7,5	17,5	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263621	1059458/TO	20	12,5	20	37,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258890	976328/TO	25	15	15	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259366	961706/TO	27,5	12,5	17,5	32,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259164	0400667220103/MA	20	20	17,5	32,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259035	1200864/TO	20	17,5	17,5	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256585	826930/TO	30	12,5	12,5	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256843	684898/TO	30	10	15	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261156	982001/TO	32,5	10	15	32,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261087	959306/TO	27,5	22,5	15	25	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262995	411074/TO	25	15	15	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263202	971894/TO	32,5	5	17,5	35	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262148	977884/TO	32,5	7,5	12,5	37,5	90	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262119	7274037/PA	30	10	12,5	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261945	979152/TO	32,5	12,5	7,5	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261374	4814323/PA	25	10	17,5	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261524	396041/TO	32,5	7,5	17,5	30	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260352	1211662/TO	40	12,5	5	30	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260649	1171028/TO	25	15	12,5	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260787	908611/TO	27,5	15	17,5	27,5	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259180	1004073/TO	30	17,5	10	30	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257801	236308020024/MA	30	7,5	15	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263625	780612/TO	30	10	12,5	35	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263574	1472597206/BA	30	20	5	32,5	87,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263633	1000166/TO	25	12,5	15	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263213	174903/TO	25	15	15	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263475	360663/TO	27,5	15	15	27,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262186	717631/TO	37,5	7,5	10	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258995	856963/TO	25	20	20	20	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259067	459592/TO	35	10	10	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257332	994405/TO	27,5	10	15	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258209	0405240820107/MA	25	15	15	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257528	1362486/TO	30	15	17,5	22,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258704	0385676820092/MA	22,5	7,5	22,5	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258711	602166/TO	27,5	17,5	15	25	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260808	675113/TO	27,5	12,5	15	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260898	918389/TO	32,5	7,5	12,5	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260658	1019183/TO	32,5	15	7,5	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260444	813259/TO	30	10	15	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261573	926383/TO	22,5	12,5	17,5	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261617	886471/TO	27,5	12,5	15	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261419	1181790/TO	27,5	15	12,5	30	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261402	1320602487/BA	22,5	15	15	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261443	4473930/GO	27,5	7,5	17,5	32,5	85	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261924	825886/TO	30	12,5	12,5	27,5	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261052	908922/TO	30	10	17,5	25	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262809	209435920027/MA	32,5	7,5	17,5	25	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO

262374	5330346/PA	27,5	12,5	20	22,5	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261629	430430/TO	35	15	12,5	20	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260812	987077/TO	22,5	12,5	17,5	30	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259027	7393528/PA	30	7,5	15	30	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258902	2747279/DF	15	12,5	25	30	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260001	6661395/PA	35	7,5	12,5	27,5	82,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256879	989763/TO	25	15	15	25	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
256866	879083/TO	27,5	15	10	27,5	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261602	858192/TO	30	10	12,5	27,5	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263091	1201566/TO	30	10	12,5	27,5	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261825	299046/TO	22,5	12,5	17,5	27,5	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261520	1092151/TO	30	12,5	12,5	25	80	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259805	417387/TO	35	5	15	22,5	77,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259823	447557/TO	30	12,5	10	25	77,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259854	1103088/TO	27,5	10	15	25	77,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257958	865662/TO	32,5	15	12,5	17,5	77,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263436	860186/TO	27,5	10	17,5	22,5	77,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257088	852705/TO	30	12,5	12,5	20	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261582	839052/TO	30	10	17,5	17,5	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260636	680199/TO	40	20	15	0	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260801	664575/TO	30	7,5	17,5	20	75	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263114	1074784/TO	27,5	17,5	10	17,5	72,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259594	680151/TO	25	12,5	15	20	72,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263274	723321/TO	25	10	20	17,5	72,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263644	625238/TO	20	17,5	15	17,5	70	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
258527	77019012/TO	32,5	10	15	7,5	65	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
257915	467756/TO	25	20	7,5	10	62,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262977	882352/TO	37,5	10	12,5	0	60	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262797	83809671/PR	35	5	20	0	60	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
263225	1116416/TO	35	15	10	0	60	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
262984	1135815/TO	30	5	20	0	55	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260209	2302140/DF	37,5	7,5	10	0	55	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
260031	902656/TO	32,5	7,5	12,5	0	52,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
259542	204632920025/MA	30	10	12,5	0	52,5	0	3. ELIMI. REDAÇÃO
261835	953675/TO	22,5	15	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261844	0961633999/BA	22,5	15	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261753	372501/TO	30	7,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261731	1056781/TO	32,5	5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261973	647175/TO	22,5	10	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261982	398130/TO	30	7,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261983	2830461/DF	27,5	12,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261495	1066308/TO	27,5	17,5	5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263060	670272/TO	25	7,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263018	810413/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261952	12086197/MG	25	12,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263119	762111/TO	17,5	15	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261659	1366039/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261768	1145881/TO	22,5	15	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262514	634586/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262561	625280/TO	27,5	12,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262500	885200/TO	30	12,5	7,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262727	735730/TO	25	17,5	7,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260865	886833/TO	22,5	15	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261013	872939/TO	22,5	12,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260821	1164657/TO	25	10	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260803	1060896/TO	22,5	12,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260951	661951/TO	27,5	7,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260435	1135597/TO	20	17,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260545	1113245/TO	20	17,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260468	964390/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259630	161706120011/MA	35	5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261503	1208862/TO	25	12,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261575	1140978/TO	27,5	7,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261538	612967/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261240	6566111/PA	25	15	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
261431	354908/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258070	829473/TO	30	7,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258045	1001665/TO	27,5	12,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257561	1229552/TO	25	10	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258725	928223/TO	22,5	10	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258931	614919/TO	22,5	12,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258173	4016634/GO	30	7,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258429	1129890/TO	30	2,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258509	398509/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO

257004	1197165/TO	20	12,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257059	621333/TO	27,5	12,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257453	300553/TO	25	5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257361	241969/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257344	2920289/PI	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256820	815122/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256814	54368/TO	22,5	7,5	20	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256728	928283/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
256515	13645765/MG	25	15	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259043	1081685/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257983	32965463838170/GO	25	12,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258044	1087604/TO	22,5	15	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259065	5667072/PA	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
257315	820571/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258269	305059/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258342	929197/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259113	760076/TO	25	12,5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258226	729228/TO	32,5	7,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259232	842964/TO	35	5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259900	1129148700/BA	25	15	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259812	458912/TO	22,5	10	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259506	1078090/TO	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258712	1333752/TO	27,5	12,5	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
258801	739330/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259722	1154998999/MA	30	10	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260012	723307/TO	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260086	5473386/GO	25	15	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259062	824635/TO	20	12,5	17,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
260185	802810/TO	25	15	10	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263172	1208205/TO	27,5	7,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
262924	2003007023729/CE	27,5	10	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263439	1055188/TO	22,5	12,5	15	0	50	0	4. CLASSIFICADO
263426	205437394/SP	32,5	5	12,5	0	50	0	4. CLASSIFICADO
259559	869952/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259472	37586840/SC	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259552	742587/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259728	313842/TO	35	5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259634	1503256/PI	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259688	465283/TO	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258905	18807542/MT	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258937	1111416/TO	20	12,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259804	1069632/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259255	1092536/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260184	831918/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259214	1067342/TO	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257292	719859/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257951	878320/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259098	946034/TO	20	12,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259101	6286461/PA	30	7,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258078	1065354/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259284	2200006/BA	30	7,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258410	1055995/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258559	997493/TO	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258172	1133917/TO	15	15	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258693	650454/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
258604	4016876/GO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256750	925341/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256829	912734/TO	30	10	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256491	950549/TO	22,5	7,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256669	398078/TO	22,5	17,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256638	831465/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
256963	920680/TO	25	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257023	624001/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257205	1062375/TO	25	17,5	5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257328	1243408/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257203	984741/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257303	310001/TO	25	12,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
257468	1003181/TO	17,5	12,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263059	18327668/MG	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261854	681027/TO	27,5	5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262029	894215/TO	25	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263168	1049485/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262410	762016/TO	27,5	12,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261654	702289/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO

262092	410320/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262630	676671/TO	30	12,5	5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261743	1023908/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262786	331888/TO	27,5	12,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262750	853417/TO	25	15	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262855	905360/TO	20	17,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261552	760682/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262065	35891462/SP	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262110	2078984/DF	30	7,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262117	859619/TO	27,5	12,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261905	756729/TO	25	5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261901	470781/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261976	987069/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261707	980553/TO	20	15	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260934	997188/TO	27,5	10	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259446	998303/TO	22,5	12,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259289	832643/TO	20	15	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259489	923854/TO	35	5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260531	108993/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260565	1074305/TO	20	15	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260430	698/TO	22,5	15	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260347	1065261/TO	17,5	12,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260418	162574/TO	25	7,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260235	977292/TO	20	12,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260849	925768/TO	22,5	7,5	17,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260680	1065406/TO	25	12,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260765	649662/TO	17,5	17,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261131	092458/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261179	1081784/TO	30	10	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261229	830335/TO	27,5	12,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260967	876069/TO	30	7,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260974	461118/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
260985	769279/TO	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261496	357620410/SP	22,5	10	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261088	329828/TO	22,5	5	20	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261106	1221357/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261169	1075484/TO	22,5	17,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261346	831802/TO	22,5	17,5	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261366	1266601/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261501	394336/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
259789	1179878/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
261426	1123933/TO	22,5	15	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263245	885914/TO	27,5	7,5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262436	7567462/TO	27,5	5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263463	764109/TO	32,5	10	5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263407	148466/TO	25	10	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262815	970124/TO	27,5	5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
262774	431322/TO	30	5	12,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263705	1295265/TO	20	12,5	15	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263586	52557136/SP	30	7,5	10	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263588	6157358/PA	30	10	7,5	0	47,5	0	5. ELIMINADO
263522	981929/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263548	268032/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
263666	674155/TO	25	10	10	0	45	0	5. ELIMINADO
262731	692327/TO	30	10	5	0	45	0	5. ELIMINADO
262988	902994/TO	17,5	15	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263299	1051243/TO	17,5	12,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
263217	946263/TO	30	5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
262238	5895816/PA	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
263405	0914717103/BA	17,5	12,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
263330	0355232120080/MA	25	2,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263367	1002797/TO	22,5	15	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263501	1002185/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261625	1038391/TO	17,5	15	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261608	938440/TO	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
259580	1433506/DF	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260048	1022863/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
261057	668618/TO	17,5	12,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
261541	449062/TO	22,5	12,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261258	1219467/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261697	2084169248/RS	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261438	364365/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261533	304168/TO	25	10	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261249	355099/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO

261263	921641/TO	20	12,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261232	150752/TO	25	10	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260596	5219804/PA	22,5	12,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260945	769339/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
260318	863272/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260427	963714/TO	25	10	10	0	45	0	5. ELIMINADO
260496	1011596/TO	22,5	5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
260631	083476655/RJ	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
260449	2402556/PI	27,5	2,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
260866	352699/TO	22,5	10	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261719	1133641/TO	22,5	12,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261783	925485/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261803	1194546/TO	27,5	10	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261320	302735/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
261302	954853/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
262255	818896/TO	22,5	10	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262078	1353480488/BA	27,5	5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262785	457527699/SP	20	12,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262671	230220320027/MA	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
262746	199556/TO	12,5	15	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
262449	354276/TO	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
262327	357920/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
263170	301036752/RJ	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
263184	450369/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
263071	855136/TO	30	5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
261913	922919/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
263116	1022888/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
263105	436265/TO	27,5	12,5	5	0	45	0	5. ELIMINADO
262919	332538/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
262957	1059676/TO	20	12,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257464	1142138/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
257104	857534/TO	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257360	1175670/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
257364	1021230/TO	27,5	5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256985	4009399/PA	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
257011	818348/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
256664	1012786/TO	27,5	10	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256677	697882/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
256725	93943/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256559	362643/TO	22,5	10	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256502	5434187/GO	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
256577	1109251/TO	17,5	17,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
256593	1106201/TO	30	2,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256707	817369/TO	27,5	10	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
256777	914577/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
258638	5965503/GO	22,5	12,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
258655	973252/TO	27,5	10	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
258398	920193/TO	20	7,5	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257595	1006570/TO	25	5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
257795	989323/TO	25	10	10	0	45	0	5. ELIMINADO
257870	854955/TO	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
257905	928568/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
259285	1223489/TO	27,5	5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257942	0403447820104/MA	25	7,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
259102	1450921/DF	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
257381	930237/TO	30	7,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
257708	861337/TO	25	12,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
259114	695233/TO	25	12,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
260044	1027297/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
258980	985447/TO	22,5	7,5	15	0	45	0	5. ELIMINADO
260040	603374/TO	22,5	10	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
259978	1261686/TO	20	12,5	12,5	0	45	0	5. ELIMINADO
259892	966280/TO	20	15	10	0	45	0	5. ELIMINADO
259725	297068/TO	17,5	10	17,5	0	45	0	5. ELIMINADO
259628	602768/TO	27,5	7,5	10	0	45	0	5. ELIMINADO
258846	1125404/TO	25	12,5	7,5	0	45	0	5. ELIMINADO
258442	1096675/TO	20	10	15	0	45	0	5. ELIMINADO
258726	698983/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259750	1072592/TO	20	15	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259752	936126/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259894	5852933/GO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259588	638623/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258994	6566107/PA	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258930	1224351/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO

259890	1042251/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259105	325093/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260177	739660/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260122	1128334/TO	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257592	0406579020108/MA	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257342	678938/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257174	1043138/TO	27,5	7,5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257222	1188914/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257267	952299/TO	17,5	10	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258842	961707/TO	22,5	12,5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259241	936814/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258201	700054/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258360	263106/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259440	95029058399/CE	30	2,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259459	1452390/AL	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257923	1437/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258162	056336977/RJ	20	5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257984	815698/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257677	355717/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257880	815250/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257648	1313303/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257759	1134858/TO	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258540	1163096/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258572	985669/TO	27,5	5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258698	2944482/DF	30	7,5	5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
258818	422971/TO	17,5	10	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256721	439040/TO	17,5	15	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256840	724911/TO	20	7,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256587	2258912/GO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256517	821943/TO	27,5	7,5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256674	924882/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256980	691603/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257064	1123966/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257196	903959/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
256990	95964427/PR	27,5	5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257020	773647/TO	15	10	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257450	793540/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
257409	266351720032/MA	20	7,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262759	280376/TO	27,5	7,5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262939	821521/TO	17,5	7,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261818	744689/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262910	787780/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263023	926042/TO	15	12,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263066	1030061/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262418	969550/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262651	719009/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262837	978978/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262868	1019439/SE	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262921	150774520003/MA	17,5	7,5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261420	1078832/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262041	634091/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261873	250902/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261874	1334360/PA	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261368	1342578/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261792	381353/TO	17,5	12,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261708	3819738/PA	20	5	17,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261175	148653/TO	22,5	12,5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260543	1144540/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260816	1030021/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260533	792703/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260676	679776/TO	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259539	1125397/TO	17,5	10	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260328	638092/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260354	458990/TO	25	5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260645	0309707920062/MA	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260983	1011725/TO	30	5	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261267	1055201/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261506	1083171/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
261239	853088/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260123	851396/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
260257	1267069/TO	25	2,5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
259623	1339286/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263366	1051823/TO	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263345	1253515/TO	22,5	10	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO

263360	660547/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263435	1138041/TO	30	2,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262111	1133808/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263393	881229/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262370	1082261/TO	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263063	333120/TO	22,5	7,5	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262831	685285/TO	20	12,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262938	325041/TO	22,5	5	15	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263654	4999861/PA	25	7,5	10	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263538	5244429/GO	20	10	12,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
262563	424136/TO	25	10	7,5	0	42,5	0	5. ELIMINADO
263484	748930/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
263544	1159590/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
263519	5071139/GO	27,5	7,5	5	0	40	0	5. ELIMINADO
263668	1057142/TO	25	10	5	0	40	0	5. ELIMINADO
262999	1583422/PI	27,5	2,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
263281	715409/TO	15	12,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263453	1074070/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263493	799211/DF	20	5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
263496	1193018/TO	17,5	12,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
262538	1106941/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
262072	086966/TO	17,5	12,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
259582	352872/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261451	882455/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261394	1060717920000/MA	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
260175	1068292/TO	15	15	10	0	40	0	5. ELIMINADO
260441	764372/TO	17,5	10	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259898	428541/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261414	729194/TO	17,5	12,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261049	783185/TO	15	12,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261289	967540/TO	22,5	2,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261338	440196/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261439	6015533/GO	30	2,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261406	858621/TO	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
260887	787456/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260999	810468/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261033	743929/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
260737	799695/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260786	1211320/TO	25	10	5	0	40	0	5. ELIMINADO
260253	819493/TO	12,5	12,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
260535	115655/TO	15	12,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260480	124707218/PR	15	12,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260699	1217012/TO	15	15	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261218	994582/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260952	450924/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261159	1179966/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261822	267623276/SP	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261787	932293/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261794	624782/TO	25	10	5	0	40	0	5. ELIMINADO
261935	297121/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261875	880218/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
261311	4313818/GO	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261923	2001006026472/AL	10	15	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261427	1121211/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
262149	702985/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
262385	709457/TO	25	2,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
262662	1011503/TO	15	12,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
262633	238046220031/MA	30	2,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
261793	5155870/PE	20	5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261618	436788/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
263032	959260/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
263209	31301/TO	15	10	15	0	40	0	5. ELIMINADO
262994	944774/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
262833	12890669/MG	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257368	979815/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
257430	957734/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257069	818308/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257228	1171503/TO	30	0	10	0	40	0	5. ELIMINADO
257200	1196250/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
257160	982876/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
256534	438736/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
256910	447982/TO	17,5	12,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
256780	1015890/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
256826	1023992/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO

258836	1185218/TO	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
258852	739391/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258839	1196327/TO	15	10	15	0	40	0	5. ELIMINADO
258797	1116319/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
258684	001739367/MS	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258574	710055/TO	22,5	7,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
258390	1061665/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257655	1981061/MT	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257521	1218797/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258149	1245960/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
257884	295665/TO	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
259442	844019/TO	17,5	12,5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
258669	965347/TO	17,5	10	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258401	6548639/PA	20	12,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258267	1083302/TO	15	15	10	0	40	0	5. ELIMINADO
259251	767564/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259224	603013/DF	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
259376	824849/TO	27,5	7,5	5	0	40	0	5. ELIMINADO
257717	15124408/MG	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
258060	955204/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259013	1277110/TO	20	10	10	0	40	0	5. ELIMINADO
258952	1100130/TO	20	7,5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260249	968285/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260279	1193388/TO	22,5	10	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260221	719511/TO	25	7,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259899	1038233/TO	20	15	5	0	40	0	5. ELIMINADO
259913	925965/TO	20	12,5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259849	875616/TO	15	7,5	17,5	0	40	0	5. ELIMINADO
260088	879713/TO	27,5	5	7,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259579	819656/TO	22,5	5	12,5	0	40	0	5. ELIMINADO
259794	15661431/MT	25	5	10	0	40	0	5. ELIMINADO
259828	1012845/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259636	858941/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
260010	772929/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259622	981535/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259977	1075619/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258805	739826/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259549	1079451/TO	15	10	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259547	986907/TO	15	12,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
260047	913425/TO	12,5	12,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258962	989052/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259922	6044711/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
260296	816020/TO	12,5	7,5	17,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
260265	831340/TO	17,5	12,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259089	2294221/PA	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257351	166799820017/MA	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259318	1142934/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259293	668952/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258367	904645/TO	27,5	5	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259392	840009/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
259407	465428046/SP	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257972	312094/TO	25	7,5	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258038	1234700/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257621	2814251/DF	20	10	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258115	699135/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258591	829664/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258493	383408/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258495	2926409/PB	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
258673	859052/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
256815	552172/PA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
256584	869162/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257109	1248110/TO	20	10	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
256888	818524/TO	17,5	12,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257137	1242175/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262966	686788/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
263079	864899/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
263070	928182/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261611	0246629520030/MA	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261754	1011248/TO	15	7,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO
261709	436480/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262723	920986/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262296	634303/TO	20	10	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262448	925694/TO	25	7,5	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO
262478	1096161/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO

262267	992368/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261409	851956/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
262043	188629920017/MA	12,5	12,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261859	1087892/TO	15	12,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260691	7065379/PA	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260514	389601/TO	12,5	17,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260364	713177/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260517	645876/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260356	1023625/TO	17,5	12,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260392	296001/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260554	303927/TO	10	10	17,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260721	1337613/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261035	935941/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260938	1120471/TO	12,5	15	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261226	822137/TO	25	5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261076	986984/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261312	664422/TO	17,5	5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
259705	914702/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
260473	294202/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261623	410594/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261603	671598/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
261526	3254204/PI	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263219	305641/TO	15	10	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
262045	884868/TO	17,5	7,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263310	430811/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263311	848847/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263313	374617/TO	17,5	10	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263357	200/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
262531	4870997/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263450	96002274323/CE	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263495	1235436/TO	20	12,5	5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263437	310675/TO	20	5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
262304	357175/TO	22,5	2,5	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263256	310168/TO	20	7,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263315	1101152/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263174	350718/TO	25	2,5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263113	1073659/TO	22,5	7,5	7,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263138	1266749730/BA	17,5	5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263652	678400/TO	20	2,5	15	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263603	733788/TO	15	10	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
262620	867336/TO	15	10	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263511	657003/TO	15	10	12,5	0	37,5	0	5. ELIMINADO	
263627	1131686/TO	12,5	10	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263516	252003/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263646	842611/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263342	625598/TO	15	5	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
262724	172722/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
262313	961533/TO	15	5	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
263486	1187450/TO	12,5	12,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263444	924924/TO	15	10	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263432	1125824/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263364	625879/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263397	1171675/TO	15	12,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263656	832657/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263590	983331/TO	12,5	10	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261628	363419/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261326	403817/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
260357	2472945/DF	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
259714	423728/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261060	951220/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261221	453159/TO	15	7,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261514	1170906/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261507	854663/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261546	410725/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261580	1081267/TO	20	10	5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261613	829530/TO	12,5	5	17,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
260956	989944/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261198	334873/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261230	1657431/GO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
260706	985845/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
260661	885439/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
260644	1049589/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
260604	1023460/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261220	073985/TO	15	5	15	0	35	0	5. ELIMINADO	

261177	244197/TO	15	5	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
260616	1068790/TO	22,5	2,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261725	3550909/PI	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261746	395639/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
262101	923999/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
261896	121277/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
262018	775910/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
262657	733444/TO	15	10	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
262823	822615/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
262817	1148492/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263041	771001/TO	17,5	7,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263186	1176349/TO	12,5	12,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
263112	906788/TO	20	10	5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263139	4884830/GO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
263198	95552/TO	25	2,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
262973	935687/TO	15	7,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
261886	907542/TO	20	2,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257034	4003007/GO	22,5	2,5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
256695	1123746/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
256631	1145085/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
256567	4019408/GO	15	5	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
256763	972918/TO	25	2,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
256739	1165071/TO	10	15	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
258802	827653/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258820	1075425/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258524	704551/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258490	25388/TO	17,5	0	17,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258581	359372/TO	22,5	5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257848	723800/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257552	243105/TO	12,5	10	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257619	2666014/DF	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257505	980254/TO	12,5	10	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258161	617712/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
258132	694765/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
259408	886027/TO	17,5	10	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
259491	128140/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257349	866992/TO	17,5	5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
257999	888343/TO	10	10	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
259196	348759/TO	20	7,5	7,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
260263	1078642/TO	15	10	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
259500	1165474/TO	15	10	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
259694	1091243/TO	10	10	15	0	35	0	5. ELIMINADO	
258735	56320/TO	20	5	10	0	35	0	5. ELIMINADO	
259760	847157/TO	15	7,5	12,5	0	35	0	5. ELIMINADO	
259741	422921/TO	12,5	10	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259909	411459/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259649	2715767/GO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259863	1148222/TO	15	12,5	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259829	1045114/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258945	357749/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257919	1177622/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257390	625019/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258671	614403/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259417	477427/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259304	1040661/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
259166	698967/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257818	323738/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257955	848235003/PR	12,5	12,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258182	382358/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258090	4194758/GO	15	10	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257945	910120/TO	10	10	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258189	3299957/PI	12,5	10	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258811	1367833/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
258608	314198/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
256809	982063/TO	12,5	7,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
256805	1309837/TO	7,5	17,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
257241	350769102/SP	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263182	3528918854621/MA	15	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262483	742880/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262487	902893/TO	15	10	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262607	1027346/TO	17,5	10	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262273	1139144/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262033	317554/TO	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261981	846410/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	

261250	1063681/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262352	844728/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262380	902275/TO	12,5	15	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261815	253992/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261840	723420/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260600	994811/TO	15	7,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260701	307311/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260733	942126/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260433	206042/TO	20	2,5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260408	5026656/GO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260335	907358/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260811	2060542030/BA	15	10	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
260837	2446419/PA	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261605	1046869/TO	12,5	10	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261135	1175711/TO	20	5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
261303	626153/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263332	313835/TO	15	5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263319	1015609/TO	17,5	10	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263218	7182079/MG	17,5	2,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263460	1071649/TO	22,5	2,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263487	829638/TO	17,5	5	10	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
262790	464061/TO	15	12,5	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263714	1043800/TO	25	2,5	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263702	964511/TO	17,5	10	5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263543	81655/TO	17,5	7,5	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO	
263641	1012136/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
263276	885342/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
263431	1142503/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261310	145855/TO	12,5	5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261624	1184948/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
259671	839660/TO	15	0	15	0	30	0	5. ELIMINADO	
261542	0188733020015/MA	10	10	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
260804	352269/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
260814	987071/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
260420	669093/TO	15	5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
260519	187046/TO	20	2,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
260666	1834370/DF	12,5	5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
260734	804278/TO	10	5	15	0	30	0	5. ELIMINADO	
261068	906382/TO	15	2,5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261193	249684/TO	15	2,5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261872	762250/TO	17,5	0	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
262024	643171/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
262048	886539/TO	20	5	5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261393	1167810/TO	20	5	5	0	30	0	5. ELIMINADO	
261921	1132683/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
262732	626454/TO	17,5	2,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
262735	456847/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
261827	1232060/TO	12,5	2,5	15	0	30	0	5. ELIMINADO	
263054	680244/TO	22,5	0	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
257341	882861/TO	15	5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
257441	251214/TO	15	5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
257237	751817/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	5. ELIMINADO	
256651	990922/TO	12,5	10	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
256978	784584/TO	22,5	2,5	5	0	30	0	5. ELIMINADO	
256724	833806/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
258679	1491111/MS	15	7,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
258968	1335439/MA	12,5	5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
258898	741631/TO	12,5	7,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
258203	4465772/GO	7,5	5	17,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
259192	00054489130/TO	17,5	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
259410	970144/TO	15	7,5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
257324	4733782/GO	17,5	5	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
257742	151536620008/MA	12,5	7,5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
259073	739255/DF	12,5	2,5	15	0	30	0	5. ELIMINADO	
258033	4997621/PA	12,5	5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
260063	853105/TO	12,5	5	12,5	0	30	0	5. ELIMINADO	
260290	1171471/TO	17,5	7,5	5	0	30	0	5. ELIMINADO	
259087	1244129/TO	15	5	10	0	30	0	5. ELIMINADO	
259221	251703/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO	
258903	2956198/PI	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO	
260019	739245/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO	
259763	933680/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO	
259544	3494191/PI	15	2,5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO	
259000	243669/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO	

259031	694796/TO	12,5	5	10	0	27,5	0	5. ELIMINADO
259386	1148306/TO	12,5	7,5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
259167	798985/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
257672	341545/TO	15	7,5	5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
257893	861182/TO	15	0	12,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
256810	306411507/SP	20	2,5	5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
263191	670192/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
263039	627851/TO	17,5	5	5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
262659	1170537/TO	12,5	7,5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
261266	1180865/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
260410	816469/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
260686	181465/TO	17,5	2,5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
263368	929201/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
262295	447284/TO	15	5	7,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
263719	619771/TO	12,5	2,5	12,5	0	27,5	0	5. ELIMINADO
262983	098715/TO	7,5	10	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
263471	182003/TO	7,5	2,5	15	0	25	0	5. ELIMINADO
263462	668524/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
260327	1118425/TO	10	10	5	0	25	0	5. ELIMINADO
260320	927348/TO	7,5	7,5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
261333	938519/TO	10	5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
261092	870426/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
261357	1097619998/MA	15	5	5	0	25	0	5. ELIMINADO
260598	228272/TO	10	5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
262923	432544/TO	15	0	10	0	25	0	5. ELIMINADO
261684	381738/TO	10	2,5	12,5	0	25	0	5. ELIMINADO
261963	825901/TO	15	5	5	0	25	0	5. ELIMINADO
261843	057225/TO	12,5	5	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
256734	1024592/TO	20	0	5	0	25	0	5. ELIMINADO
257189	1041958/TO	10	5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
257988	1090832/TO	10	7,5	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
258021	353012/TO	10	2,5	12,5	0	25	0	5. ELIMINADO
258765	1032007/TO	12,5	7,5	5	0	25	0	5. ELIMINADO
258519	161059320008/MA	17,5	0	7,5	0	25	0	5. ELIMINADO
259693	837812/TO	12,5	2,5	10	0	25	0	5. ELIMINADO
259724	1235772/TO	10	10	5	0	25	0	5. ELIMINADO
260218	932970/TO	17,5	2,5	5	0	25	0	5. ELIMINADO
259012	286343/TO	7,5	5	10	0	22,5	0	5. ELIMINADO
259335	92121/TO	10	5	7,5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
259482	937284/TO	5	5	12,5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
257758	1004145/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
257131	2006019031505/CE	15	2,5	5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
258588	1079073/TO	12,5	0	10	0	22,5	0	5. ELIMINADO
259807	885506/TO	12,5	2,5	7,5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
263464	898271/TO	7,5	7,5	7,5	0	22,5	0	5. ELIMINADO
261331	305500/TO	15	0	5	0	20	0	5. ELIMINADO
260633	0039509/TO	7,5	5	7,5	0	20	0	5. ELIMINADO
261181	929173/TO	7,5	2,5	10	0	20	0	5. ELIMINADO
258030	1118348/TO	7,5	7,5	5	0	20	0	5. ELIMINADO
258308	1002612/TO	5	2,5	10	0	17,5	0	5. ELIMINADO
259368	929930/TO	5	5	7,5	0	17,5	0	5. ELIMINADO
258602	186006/TO	2,5	0	5	0	7,5	0	5. ELIMINADO
262467	660453/TO	2,5	0	5	0	7,5	0	5. ELIMINADO
262530	1093204/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261695	775467/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261711	1189247/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262290	817981/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262343	283561/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262191	733439/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262260	310375/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261593	631956/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262883	1014123/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262898	760934/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262709	4715434/PA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262710	458300019/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262737	639811/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262712	952499/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261863	0270327120041/MA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262742	756341/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262744	810526/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262936	396341/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262937	124232/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263212	1189615/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263123	281430/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

261938	1138950/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263021	969071/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260523	607625/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260575	1253026/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260700	275366/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261225	382905/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261118	892369/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260966	715797/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260977	910681/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261025	734028/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261061	4002586/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261853	96257/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261876	401217/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261880	375921/AP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261881	380985/AP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261805	1296037/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261687	0385618420095/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261742	966277/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261756	1000245/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261956	325069/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262001	835191/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262050	719879/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262098	1009193/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261504	467755/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262462	0270114920040/MA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262321	631823/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262112	1051776/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262146	922606/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260838	1174331/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260970	1038662/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260949	1165973/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260958	5548755/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260905	477440/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261231	5882470/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260731	892143/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260847	1120982/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260861	1035923/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260881	1037635/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260910	3133408/PA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261130	744414/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260481	1147677/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260501	1147263/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260619	760439/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259398	4375178/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259437	736892/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259507	32188102720329/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259512	1033487/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260760	1112631/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260669	24081987/DF	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260237	5202295/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260312	944975/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260395	193630/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260494	1110927/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260424	862799/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260512	985790/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261038	1067603/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261056	205204/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261380	6378956/PA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261119	29023/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261107	745055/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261120	4661665/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261139	37959/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261599	323678/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261600	721374/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261456	5373360/PA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261457	250735854/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261242	260746/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261244	965736/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261285	1020595/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261301	641101/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259821	31366871198564/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259907	836987/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260125	932405/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260139	387227/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260166	836153/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260359	574512135/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260498	907507/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260500	970208/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260180	135918/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260241	749483/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

261360	1148321/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261328	475204/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261640	906985/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261655	1184113/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261688	679912/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261585	954256/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
261610	5012923/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258568	2755159/PI	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258538	1063704/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258523	744396/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258221	4153851/PE	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258311	935798/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258393	119349/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258402	5219815/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258406	1256093/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258472	788360/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258667	877071/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258629	4409537/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258677	344427/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258817	632627/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258605	1009699/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258622	1104233/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258708	761370/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257773	06438315176/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257732	4219144/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257766	404776/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257720	886584/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257625	918918/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257746	1080838/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257596	940274/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257846	1229611/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257896	242767/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257554	313088/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257570	606565/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257536	993716/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258150	724197/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258121	1185086/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258330	4225825/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258383	798332/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258329	873602/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258002	921775/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257855	45483096/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257232	1009578/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257260	752709/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257132	267561/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257102	1066897/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257111	311301/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256973	245984/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256899	0329050220074/MA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257412	649/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257491	0162422466/BA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257523	937058/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257382	792488/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257235	373808732/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257169	1026979/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257186	1219918/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256636	1042248/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256762	730652/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256793	625995/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256979	1088092/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256823	397411/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256907	1157729/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256772	837862/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256869	309693/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256641	920205/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256675	601122/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256685	996254/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256720	664567/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256575	831851/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256623	989045/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256571	714116/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
256547	473777/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259351	97677/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259207	882104/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259190	1156251/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259117	1186178/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259156	1521916748/BA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259206	348809/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259211	110736088/PR	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258242	981362/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

259383	888130/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259434	321940/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259338	1225264/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258701	279434923/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258958	3235035/DF	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258989	771152/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258906	807282/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257281	932390/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257290	884946/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257308	342090/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257649	799853/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257481	929103/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257574	378923/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259032	912639/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259095	371984/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259110	455019/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259126	17139285/SP	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257851	1058662/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257867	870667/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257876	614944/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
257917	1073617/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258969	1090174/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260109	1263999/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259865	723887/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260219	616101/DF	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260187	948234/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259253	311723/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259262	413548/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
260211	868215/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259563	119506/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258812	317394/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258885	3739977/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258780	375994/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258476	643651/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
258719	104232/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259656	1172571/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259581	927640/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259876	5048506/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259685	927/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259700	1040165/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259716	616743/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
259785	1003372/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262547	767155/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263457	931349/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263416	1046936/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263504	1264845/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262461	38542664/PR	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263379	989976/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263325	5918359/GO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263335	985551/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263343	1126204/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263257	654180/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263227	945106/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262047	381507/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263253	495/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263270	0337300020075/MA	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
262747	395945/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263347	806928/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263258	905007/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263249	684948/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263686	340250/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263673	2824749/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263698	805691/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263613	719455/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263372	935748/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263558	621298/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263565	447351/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE
263735	287569/TO	0	0	0	0	0	0	6. AUSENTE

CARGO:	[ENM-01] - Assistente Administrativo - PNE							
INSCRICAO	RG	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CON. GERAIS	REDAÇÃO	TOTAL	CLASSIF	SITUAÇÃO
261850	3015439/DF	27,5	17,5	15	47,5	107,5	1	1. APROVADO
260955	623498/TO	17,5	7,5	20	0	45	0	5. ELIMINADO
260695	1250289/TO	12,5	12,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
263382	395641/TO	17,5	7,5	15	0	40	0	5. ELIMINADO
261316	909677/TO	22,5	5	10	0	37,5	0	5. ELIMINADO
257238	927628/TO	15	10	7,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO
259536	1000613/TO	12,5	7,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO
261643	833301/TO	12,5	7,5	12,5	0	32,5	0	5. ELIMINADO
259935	874610/TO	12,5	10	7,5	0	30	0	5. ELIMINADO

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1054, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de agosto de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Vanilson Guimarães de Santana Junior
09 e 10/08	Carina Queiroz de Farias Vieira
11/08	Carina Queiroz de Farias Vieira
16 e 17/08	Larissa Pultrini Pereira de O. Braga
23 e 24/08	Karine Cristina Bianchini Ballan
30 e 31/08	Rubismark Saraiva Martins
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Gidelvan Sousa Silva
07/08	Maria Sônia Barbosa da Silva
09 e 10/08	Maria Sônia Barbosa da Silva
11/08	Maria Sônia Barbosa da Silva
15/08	Claudia de Fátima P. Brito
16 e 17/08	Claudia de Fátima P. Brito
23 e 24/08	Alexandre Moreira Maia
30 e 31/08	Maria Sônia Barbosa da Silva
3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01/08	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
02 e 03/08	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves
09 e 10/08	Sebastiana Pantoja Dal Molin
11/08	Sebastiana Pantoja Dal Molin
14 e 15/08	Luciana Costa da Silva
16 e 17/08	Sandro Ferreira Pinto
23 e 24/08	Napociani Pereira Póvoa
30 e 31/08	Hud Ribeiro Silva
4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Isabella Faustino Alves
09 e 10/08	Andréia Sousa Moreira
11/08	Andréia Sousa Moreira
16 e 17/08	Leonardo Ferreira Mendes
23 e 24/08	Adir Pereira Sobrinho
30 e 31/08	Teresa de Maria Bomfim
5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Silvânia Barbosa de Oliveira Pimentel
09 e 10/08	Rudicleia Barros da Silva Lima
11/08	Rudicleia Barros da Silva Lima
16 e 17/08	Iwace Antônio Santana
23 e 24/08	Euler Nunes
30 e 31/08	Daniela Marques do Amaral

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Tatiana Borel Lucindo
09 e 10/08	Freddy Alejandro Solórzano Antunes
11/08	Freddy Alejandro Solórzano Antunes
16 e 17/08	Valdete Cordeiro da Silva
23 e 24/08	Luciana Oliani Braga
30 e 31/08	Edney Vieira de Moraes
7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Daniel Cunha dos Santos
09 e 10/08	Ítala Graciella Leal de Oliveira
11/08	Ítala Graciella Leal de Oliveira
16 e 17/08	Franciana Di Fatima Cardoso
23 e 24/08	Daniel Cunha dos Santos
30 e 31/08	Pollyana Lopes Assunção
8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Michele Vanessa do Nascimento
09 e 10/08	Daniel Silva Gezoni
11/08	Daniel Silva Gezoni
16 e 17/08	Fabrcício Silva Brito
23 e 24/08	Kênia Martins Pimenta Fernandes,
30 e 31/08	Luis Gustavo Caumo
9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Aline Mendes Queiroz
09 e 10/08	Aline Mendes Queiroz
11/08	Aline Mendes Queiroz
15/08	Paula Azambuja Martins
16 e 17/08	Paula Azambuja Martins
23 e 24/08	Alexandre Moreira Maia
30 e 31/08	Paula Azambuja Martins
10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
02 e 03/08	Maria do Carmo Cota
09 e 10/08	Arassônia Maria Figueiras
11/08	Arassônia Maria Figueiras
16 e 17/08	Adriana Camilo dos Santos
23 e 24/08	Aldaira Parente Moreno Braga
30 e 31/08	Dinalva Alves de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

**ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.107, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, para patrocinar, em conjunto com o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, a defesa do acusado JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, nos autos nº 5000021-22.2008.827.2704, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 28 de agosto de 2014, na Comarca de Araguacema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de agosto de 2014.

**ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK**  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº1109, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 06/08/2014 a 20/08/2014, das férias da servidora EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessor IV, matrícula nº 895084-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 22/07/2014 a 20/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2014.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos sete dias do mês de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO Nº: 080/2013  
PROCESSO Nº: 2013.4901.000055  
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
CONTRATADA: Public Propaganda & Marketing LTDA.  
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total estimado ao contrato nº 080/2013, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.  
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante  
Zelma Coelho Santos - Representante Legal -Contratada

**EDITAL Nº 160****DIVULGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - ANALISTA JURÍDICO DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 1.818/07, bem como do Ato nº 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Analista Jurídico da Defensoria Pública, em Natividade - TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet.

As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**EDITAL Nº 161****DIVULGAÇÃO - REMOÇÃO INTERNA - ASSISTENTE DA DEFENSORIA PÚBLICA.**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei nº 1.818/07, bem como do Ato nº 095/2012 torna público que realizará Concurso Interno de Remoção para uma vaga do cargo de Assistente de Defensoria Pública, em Colméia - TO.

O Edital completo está disponível no site da Instituição, na Intranet.

As inscrições encontram-se abertas, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação.

Publique-se. Divulgue-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS  
Superintendente de Administração e Finanças

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

**ATO Nº 073/2014**

Republicado por incorreções

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, bem como o estabelecido na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações pertinentes, e

Considerando o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício da servidora nominada adiante, a qual foi habilitada no concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2010, conforme resultado de homologação que consta no Edital nº 04/2010 - MPE/TO - ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010;

Considerando que "ao entrar em exercício", a servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo fica sujeita ao estágio probatório por um período de trinta e seis meses, durante o qual sua disciplina, idoneidade moral, capacidade, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo serão objeto de avaliação para o seu desempenho;

Considerando, ainda, que a pessoa habilitada em concurso público e empossada em cargo de provimento efetivo adquire estabilidade no serviço público ao completar três anos de pleno exercício;

Considerando que a servidora em referência preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, após três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada,

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, a servidora relacionada, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, a partir da respectiva data:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
110311	Adriana Reis Dutra	Analista Ministerial	07/07/2011	07/07/2014

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 549/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES, Técnico Ministerial, matrícula nº 100410, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Cerimonial do Ministério Público, no período de 11 a 30 de agosto de 2014, durante o afastamento, por motivo de férias, da servidora Mônica Cristina do Carmo Farias, titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 550/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2014, Silmara Lustosa Ribeiro, Cédula de Identidade nº 270.111 SSP/TO, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 551/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora SILMARA LUSTOSA RIBEIRO, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, na 9ª Procuradoria de Justiça, a partir de 1º de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 552/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora HELLEN CRISTINA CORRÊA AIRES, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, matrícula nº 50204, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 553/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora HELLEN CRISTINA CORRÊA AIRES, matrícula nº 50204, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, na 6ª Procuradoria de Justiça, a partir de 1º de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 554/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal	SUBSTITUTO	NÚMERO DA DATA	OBJETO DOS CONTRATOS
Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	31, 32, 33, 34 e 35/2014	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TONERS E CARTUCHOS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 029/2014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor-Geral desta Instituição como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Diretor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 556/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2014, a servidora LUMA GOMIDES DE SOUZA, matrícula nº 109711, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 557/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora LUMA GOMIDES DE SOUZA, matrícula nº 109711, Assessora Jurídica de Procurador de Justiça, na 2ª Procuradoria de Justiça, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.00273**

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório visando a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática.

INTERESSADO: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 238/2014** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 077/2007, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 158/2014, fls. 133/134, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 077/2014, fls. 135/137, emitido pela Controladoria interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, com reposição de peças e/ou componentes, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e nas Promotorias de Justiça das Comarcas de Gurupi, Araguaína e Promotorias adjacentes, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo maior desconto por item, conforme Pregão Presencial nº 030/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: SOLUÇÃO TI - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA, em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 130/131, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e determino a emissão da respectiva nota empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROCESSO Nº: 2014.0701.000077**

ASSUNTO: Homologação de Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 239/2014** - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como nos Atos PGJ nos 077/2007 e 014/2013, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 159/2014, fls. 784/786, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 076/2014, fls. 787/789, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais de manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Promotorias de Justiça do Interior, que ocorreu na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, sob a forma de Registro de Preços, conforme Pregão Presencial nº 023/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - itens 57, 58, 59, 63, 65 e 66, em conformidade com a Ata da Sessão Pública, acostada às fls. 751/752, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Proposta de preços acostada à fl. 739. Determino a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 7 de agosto de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2014**

**PARTÍCIPES:** o Ministério Público do Estado de Tocantins - PGJ-TO e o Banco do Bradesco Financiamentos S/A.

**OBJETO:** Concessão de empréstimo e financiamentos pelo Banco do Bradesco Financiamentos S/A (BANCO), aos Membros e Servidores da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ - TO), mediante consignação em folha de pagamento das prestações decorrentes.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a vigor a partir da data de assinatura.

**DATA DAS ASSINATURAS:** 25 de julho de 2014.

**SIGNATÁRIOS:** Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Adriana Quirino dos Reis e Jose Aparecido da Costa Filho - Prepostos/Procuradores do Banco do Bradesco Financiamentos S/A.

*DIRETORIA-GERAL*

**PORTARIA DG Nº 089/2014**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Promotoria de Justiça de Novo Acordo, conforme expressado no Ofício nº 001/2014/ASS, subscrito pelo Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça, anexo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Heloísa Casado Lima Guelpeli, a partir de 28/07/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, marcadas anteriormente para usufruto no período de 14/07/2014 a 01/08/2014, assegurando o direito de usufruto dos 05 (cinco) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 06 de agosto de 2014.

José Maria Teixeira  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 086/2014

**PROCESSO Nº:** 2014/0701/000219

**CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Menezes Indústria e Comércio LTDA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE ESTANTES SOB MEDIDA PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS DEPÓSITOS DO 1º, 2º, 3º E 4º PAVIMENTO do edifício sede da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e Anexo IX - Projeto de Arquitetura - Mobiliários para Laboratório de Informática - Projeto de Arquitetura - Estantes para Depósitos, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000219, parte integrante do presente instrumento.

**VALOR TOTAL:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos bens adquiridos o preço total de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Lei nº 10.520/2002.

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52

**ASSINATURA:** 06/08/2014

**SIGNATÁRIOS:** Contratante: Vera Nilva Alvares Rocha Lira.

Contratada: Marcos Humberto Lima Teles de Menezes.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA  
Diretor-Geral  
P.G.J.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS*

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento das propostas da CONCORRÊNCIA nº 013/2014, processo nº 2014011326, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente a contratação de empresa para prestação e serviços de obras de Macrodrenagem, Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica no Setor Santo Amaro, no município de Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu declarar vencedora do certame a empresa Vale Engenharia Comércio e Serviços Ltda-Me, com o Valor Total de R\$ 3.342.662,19 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2737 e e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de agosto de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.** **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação da Casa do Artesão no Município de Axixá do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 29 (vinte e nove) de agosto de 2014 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço global, sob regime de empreitada por preço unitário. **ENDEREÇO:** Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014.** **OBJETO:** Locação de veículo tipo (passeio) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde o Município de Axixá do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **ENDEREÇO:** Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.** **OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos para o funcionamento da Academia da Saúde no Município de Axixá do Tocantins - TO. **ABERTURA:** 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 15:00h (quinze horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014. OBJETO: Aquisição de medicamento hospitalar, medicamento farmácia básica, material hospitalar, material de laboratório, equipamento odontológico e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, dos Postos de Saúde e do Hospital do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de lavagem, lubrificação e polimento dos veículos da administração pública do Município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 16:00h (dezesesseis horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014. OBJETO: Contratação de auxiliar de consultório dentário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Axixá do Tocantins-TO. ABERTURA: 28 (vinte e oito) de agosto de 2014 às 17:00h (dezesete horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R\$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS - TO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014. Retificação da publicação do dia 16 de julho de 2014, Diário Oficial do Estado do Tocantins, fls 57. Onde se lê: da Secretaria de Ação Social. Leia-se: das Secretarias de Educação e Ação Social. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 022/2014**

O Município de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2014 às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por LOTE, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI - LAURINDO AIRES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 07 de Agosto de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves  
Presidente da Comissão de Licitação

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014-ATA/PMBT** - Pregão Presencial (SRP) nº 010/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, Objeto: Contratação de empresa objetivando a locação de equipamentos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato nº 061/2014-ATA/PMBT, IVEL VEÍCULOS LTDA - ME - CNPJ N.º 10.256.060/0001-23 - R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), 16/06/2014; Vigência: 31 de dezembro de 2014 (crédito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO) - Prefeitura Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

**AVISO DE ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Homologação - Pregão Presencial nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.161 de 03/07/2014, Onde se lê: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), Leia-se: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**AVISO DE ERRATA**

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 055/2014-PMBT do Pregão Presencial nº 016/2014-CPL/PPE/PMBT, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.161 de 03/07/2014, Onde se lê: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), Leia-se: 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO** - Pregão Presencial (SRP) nº 006/2014-CPL/PMBT - Contrato nº 017/2014-ATA/PMBT - Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - Contratado: G. L. BORGES - ME - (SUPERMERCADO BURITI), inscrita no CNPJ/MF N.º 10.358.378/0001-15 - Objeto: MODIFICAR as CLÁUSULA NONA e a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original, com fundamento legal nos artigos 57, 58 e 65, da Lei 8.666/93, Buriti do Tocantins (TO), 04/08/2014 - Prefeitura Municipal - Rubia Rodrigues Amorim.

**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO** - Tomada de Preço nº 003/2014-CPL/PMBT - Contrato nº 046/2014-FMAS/PMBT - Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - Contratado: Moraes Lemos Construtora Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 13.789.973/0001-01 - Objeto: ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL, com fundamento legal nos artigos 65, da Lei 8.666/93, Buriti do Tocantins (TO), 01/07/2014 - Prefeitura Municipal - Rubia Rodrigues Amorim.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 019/2014-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 028/2014-CPL/PPE/PMBT, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Data do certame: 22/08/2014 às 09h00min horário local. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Íntegra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO), 08/08/2014.

Fábio Passos Spanner  
Presidente-CPL/PMBT

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA*

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, objetivando a Locação de caminhões toco basculantes, com motoristas por conta do contratado, destinados ao transporte de lixos na manutenção da limpeza pública deste município. A ser contratado com os Sr. ANTÔNIO DERLI UELLEN, inscrito no CPF: 284.730.940-34, vencedor do item 01 e o Sr. RUI GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 777.528.641-53, vencedor do item 02, por terem apresentados menores preços para contratar com este município.

Cristalândia - TO, 31 de Março de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, objetivando a locação de um veículo carroceria aberta destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cristalândia - TO. A ser contratada com a Sra. ANTONIA MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 320.771.731-49, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Cristalândia - TO, 12 de Junho de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA  
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, objetivando a contratação de empresa para construção de 01 (uma) unidade de educação infantil padrão tipo "C" do programa PROINFÂNCIA, com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na sede do município de Cristalândia - TO. A ser contratada com a empresa ENE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.715.915/0001-46, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Cristalândia - TO, 30 de Julho de 2014.

MARITANIA SOUZA OLIVEIRA  
Gestora do FME

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de agosto de 2014, às 09:00 horas (Horário local), o Pregão Presencial nº 001/2014, objetivando a locação de um veículo capacidade para cinco lugares, destinado ao atendimento das atividades do Conselho Tutelar deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 07 de Agosto de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ****EXTRATO DO EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014**

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO, torna Público a Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 21/2014 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Manutenção em Pneus da frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços, cujas especificações e quantitativos estão indicados no Anexo I que integra a minuta do Edital. Serão observados os horários e datas para os procedimentos que seguem:

As propostas de Preços serão recebidas a partir das 09 horas - horário de Brasília, do dia 27 de agosto de 2014, após o credenciamento das empresas licitantes na Prefeitura Municipal de Guarai. A disputa, ou seja, os lances verbais serão após o credenciamento.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Guarai, das 7h30min às 13h30min. Guarai - TO, 07 de agosto de 2014, Eudes da Silva Vieira - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE AGOSTO DE 2014 às 16:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 08 de Agosto de 2014.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE AGOSTO DE 2014 às 14:30 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, visando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUEIRAS - TO, PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2014.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 08 de Agosto de 2014.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 014/2014**

OFUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDEIPUEIRAS-TO, torna público que fará realizar no dia 21 DO MÊS DE AGOSTO DE 2014 às 13:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Joaquim Vaqueiro, S/N, Centro - Ipueiras/TO, nesta cidade, licitação na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, HIGIENE, EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3536-1075.

Ipueiras - TO, 08 de Agosto de 2014.

Gleveson Yzaltiney Ramos dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Aquisição de materiais de construção diversos, destinados a construção do Prédio da Câmara Municipal de Nova Rosalândia-TO, nos termos do Convênio nº 029/2014 SEINFRA-TO, conforme discriminação no anexo I - Termo de Referência do Edital 022/2014. Tipo: Menor preço por Lote. Processo administrativo nº. 234/2014, de 25 de junho de 2014. Data de Realização do Certame: 21/08/2014. Horário: 09h:00 min. Local da Realização: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril, nº. 300, em Nova Rosalândia/TO. Sala da CPL. Legislação: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 11hs e das 14hs às 17hs. Ou no site Prefeitura Municipal [www.novarosalandia.to.gov.br](http://www.novarosalandia.to.gov.br). Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // 35201297.

Nova Rosalândia-TO, 08 de Agosto de 2014.

Adilton Alves Pereira  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/FMS**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Nacional - TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.  
FORNECEDORES: Real Materiais para Construção Ltda - Me, CNPJ/MF 07.227.314/0001-70 e G. J. de Aguiar e Cia Ltda, CNPJ sob nº. 04.330.286/0001-24

VALOR TOTAL REGISTRADO REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME: R\$ 105.640,90.

VALOR TOTAL REGISTRADO G. J. DE AGUIAR E CIA LTDA: R\$ 71.816,20.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: <http://www.portonacional.to.gov.br> ou pelo Fone: (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: [cpl@portonacional.to.gov.br](mailto:cpl@portonacional.to.gov.br).

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparo e manutenção da iluminação pública nas vias urbanas e rurais de Porto Nacional - TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

FORNECEDOR: Luma Engenharia Ltda, CNPJ/MF 13.234.932/0001-40.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 384.000,00.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2014.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: <http://www.portonacional.to.gov.br> ou pelo Fone: (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: [cpl@portonacional.to.gov.br](mailto:cpl@portonacional.to.gov.br).

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014/FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014/FMS**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Porto Nacional - TO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO.  
FORNECEDORES: Real Materiais para Construção Ltda - Me, CNPJ/MF 07.227.314/0001-70 e G. J. de Aguiar e Cia Ltda, CNPJ sob nº. 04.330.286/0001-24

VALOR TOTAL REGISTRADO REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME: R\$ 336.280,80.

VALOR TOTAL REGISTRADO G. J. DE AGUIAR E CIA LTDA: R\$ 192.546,50.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2014.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses

DISPONIBILIDADE DA ATA E ANEXOS: <http://www.portonacional.to.gov.br> ou pelo Fone: (63) 3363-6000, ramal 214 e/ou via e-mail: [cpl@portonacional.to.gov.br](mailto:cpl@portonacional.to.gov.br).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL-TO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 109/2014 e do contrato nº 109/14 firmado em 17.07.2014 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o (a) JULIA BATISTA PINTO SOUSA NORONHA; b) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE PULA-PULA, PISCINA DE BOLINHAS, MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E CARRINHO DE PIPOCA, DESTINADA A PROMOÇÃO DO EVENTO "TEMPORADA DE PRAIA" QUE SERÁ REALIZADO PELO SERVIÇO CONVÊNIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS DIAS 19 E 20 DE JULHO NA PRAIA PORTO REAL, NESTA CIDADE, AUTOS 14-4695. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 4695/14; e) Vigência: 19 a 20/07/2014; f) Dotação: 06.39.08.243.0119.2.100 - Elemento 3.3.90.39 - Fonte 80; g) Valor; h) Sedes; j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: JULIA BATISTA PINTO SOUSA NORONHA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS CTL Nº 002/2014-PREGÕES FMS E CTL Nº 005/2014-PREGÕES FMS.** O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, faz publicar o extrato da rescisão unilateral dos CONTRATOS CTL Nº 002/2014-PREGÕES FMS E CTL Nº 005/2014-PREGÕES FMS, celebrados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA, TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, com endereço à Av. Dr. Ulisses Guimarães, nº 01, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.892.610/0001-99, neste ato representado pelo Sr. MARCELO GOMES MILHOMEM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia-TO, brasileiro, casado, portadora da RG nº 360 446 SSP-TO e do CPF nº 848 071 991-53, residente e domiciliado na cidade de Sandolândia -TO; há por bem rescindir unilateralmente os CONTRATOS CTL Nº 002/2014-PREGÕES FMS E CTL Nº 005/2014-PREGÕES FMS que foi firmado pelo citado com a empresa, SEGMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 06.104.601/0001-20, com endereço NA Rua 108 Norte Al 04, Lt 37, Plano Diretor norte, Palmas-TO, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR, respectivamente, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1** - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA 3.1** - O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Quinta, itens a e d e Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO, do contrato original CONTRATO CTL nº 002/2014-PREGÕES FMS, de 30 de janeiro de 2014. 3.2 - O presente Termo de Rescisão fundamenta-se ainda na Portaria nº 001/2014, datado de 29 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1** - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente. Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Sandolândia-TO, 29 de julho de 2014.

  
MARCELO GOMES MILHOMEM  
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, Torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada Licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, que realizará às 09h00min do dia 21 de Agosto de 2014, no Departamento de Licitação desta Prefeitura. O Pregoeiro e os membros receberão os documentos e proposta na modalidade epigrafada, do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais para de iluminação Pública. Conforme as especificações constantes do Anexo I. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Araguaia, centro, s/n, nesta Cidade, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min. Santa Fé do Araguaia (TO), 08 de Agosto de 2014.

RONIPEPERSON RIBEIRO DE SOUZA  
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins, Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - dia 26 de Agosto de 2014 às 14:30h, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a locação de veículo do tipo ônibus e caminhão pipa, para o município de Santa Rita do Tocantins

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - dia 26 de Agosto de 2014 às 15:30h, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando contratação de profissional para realização de cadastro, fiscalização e arrecadação ITR 100%.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 13:00h às 17:00h, de segunda a quinta-feira, 08 de Agosto de 2014.

Vittor Hugo Correia Gomes  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
"REPUBLICAÇÃO"****PREGÃO PRESENCIAL 009/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 08/2014, de 03 de fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO, a seguinte licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projetos e gestão ambiental para Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do município de São Sebastião do Tocantins, Estado do Tocantins, conforme as especificações do Anexo I do edital - Termo de Referência. Constante dos anexos do Edital, com abertura das propostas prevista para o dia 22 de agosto de 2014, às 10:00 horas (Local), na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins -TO.

Endereço para Informações: Avenida Imperatriz, 515 - Centro - CEP: 77990-000 - São Sebastião do Tocantins - TO. Fone: (63) 3426 - 1124 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL das 8:00h às 12:00h, E-mail: cplsaosebastiao@hotmail.com. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos pessoalmente, em horário de atendimento, junto a equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO, 07 de Agosto de 2014.

Adolfo Bispo Araujo  
Pregoeiro

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27/04/2009, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, torna público que, no período de 1 a 31/07/2014, foram requeridas e encontram-se em análises as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Geraldo Luiz Rodrigues, rio Paranã, Município de Paranã/Tocantins, mineração.

Vanderlei Fonseca da Silva, reservatório da UHE Lajeado, rio Tocantins, Município de Palmas/Tocantins, outros usos.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J. A. DE MOURA - ME, CNPJ: 01.887.875/0001-10, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores com endereço na AV. BR 153 KM 187, s/n - zona rural, Wanderlândia- TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa WANDERSON TEIXEIRA LACERDA CAMPOS - ME, CNPJ: 09.259.436/0001-74, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença de Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, ARAGUAÍNA -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Klim Química Ltda, CNPJ:24.830.630/0001-51, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de Indústria com endereço: Rio Grande do Norte, Quadra 09, Lote 18, Ind. Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SARP MINERAÇÃO LTDA, com CNPJ nº 01.497.643/0001-55, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, para a atividade de lavra e processamento de calcário, PROCESSOS DNPM nº 864.314/2004 e DNPM nº 864.701/2011, em REGIME DE LICENCIAMENTO MINERAL, em áreas situadas na Fazenda Morro Chato, s/nº, Zona Rural, município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor TOMAZ TERÇO CABRAL, CPF: 128.569.081-87, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO e outorga de recursos hídricos para atividade de extração mineral de areia, argila e cascalho, no Córrego São José na divisa dos Municípios de Paraíso do Tocantins-TO e Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/2009 e COEMA Nº 07/2005.



As **crianças** e os **jovens** são  
a nossa garantia de **futuro**.

